SANTA CATARINA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(ESCRAGNOLLE TAUNAY)

RELATORIO ... 2 JAN. 1877

INCLUI ANEXO

PUBLICADO COMO ANEXO DO OFFICIO

3 JAN. 1877 E DA FALLA 6 MAR. 1877.

RELATORIO

COM QUE AO

EXM. SR. DR. HERMINIO FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO

1.º VICE-PRESIDENTE

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

O

Dr. Alfredo d'Escragnolle Taunay

Em 2 de Janeiro de 1877

CIDADE DO DESTERRO

Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 2.
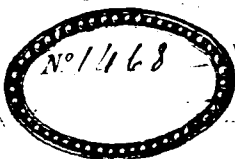
1877

Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, em 2 de Janeiro de 1877.

Illm. e Exm. Snr.

Cumprindo-me em vista do Aviso Circular de 11 de Março de 1848 dar a V. Ex. noticia dos acontecimentos mais notaveis que occorrerão durante a minha administração n'esta Provincia, passo a desempenhar esse dever, desenvolvendo mais detidamente algumas das questões, que me parecem de grande interesse para o futuro de Santa Catharina.

Tranquillidade Publica.

Em parte alguma foi n'esta Provincia alterada a ordem publica, embóra atravessasse um periodo sempre de luctas e sobresaltos, como de certo é a quadra eleitoral. Durante o pleito que foi disputado com ardor em quasi todos os municipios, bastante se agitou o espirito da população, não comtudo em detrimento da tranquillidade e das instituições que tão sabiamente nos regem, mas como prova cabal de que o povo d'esta parte do Brazil dá o devido valôr aos comicios, e com justeza aquilata a importancia das delegações, que n'aquella occasião se fazem, para a boa marcha do nosso systema politico.

A apathia do cidadão em pugnar pelos seus direitos, o abandono voluntario e descuidoso das urnas, o indifferentis-

mo em época do dissidio eleitoral são symptomas de verdadeira decadencia moral. N'esta Provincia não se derão taes factos. Houve pelo contrario lucta franca, aberta, renhida entre os dous partidos militantes, mas lucta sempre dentro da orbita marcada pela Lei. Procurei, quando apparecerão os abusos, impossibilitar essas exagerações e por felicidade sempre consegui impedir transgressões attentatorias dos direitos dos votantes quer de um, quer de outro lado politico. Em lugar competente me occuparei mais individuamente com as eleições havidas na Provincia.

Limites com o Paraná.

Esta questão, sobretudo nos primeiros tempos de minha administração, tomou graves proporções que podião ter até dado lugar a sanguinolentos conflictos, se não fôra o procedimento conciliatorio d'esta Presidencia, e a intervenção do Governo Imperial, a quem opportunamente recorri, afim de conseguir as acertadissimas providencias que forão tomadas. Sabe V. Ex. que a pedra do escandalo entre as duas Provincias era a barreira da Encruzilhada, collocada na linha projectada da estrada D. Francisca em territorio pelo menos litigioso, e na qual cobravão os agentes do Paraná exorbitantes impostos sobre o gado e todos os productos da lavoura e industria, que demandavão a colonia Joinville, a cidade de S. Francisco e o littoral do Atlantico.

O vexame durou bastante tempo, mas tornou-se de todo insupportavel, quando, com o desvio da estrada D. Francisca, invadirão os agentes daquella barreira terreno já nem se quer mais contestavel, e vierão, armados e em grupos altanados, exigir e extorquir no meio da via publica, aberta ás necessidades do commercio e da agricultura d'esta Provincia, as taxas que estavão acostumados a receber.

Trocarão-se então entre esta Presidencia e a do Paraná os telegrammas que adiante transcrevo, e em seguida os officios que tambem julgo de necessidade reproduzir n'este relatorio, visto como deixão ainda uma vez bem assignalada a nenhuma justiça que ao Paraná assiste, em suas pretenções de absorpção territorial.

Estudei cuidadosamente os pontos de duvida, soccorrendo-me principalmente ás minuciosas informações, contidas nos importantes trabalhos de Gonçalves da Silva, e cheguei á convicção de que á Santa Catharina, por effeito de Lei varias vezes confirmada, pertence desde ha 127 annos a linha dos rios Negro e Iguassú, ou grande de Coritiba, o que lhe deve dar tambem a posse dos vastissimos e tão ambicionados campos de Palmas.

Em todo o caso, o sentimento das populações assentes ao Sul da Linha do Rio Negro, ou melhor á margem esquerda d'esse rio, excellente limite natural, é contrario e de modo vehemente á qualquer possibilidade de desannexação d'esta Provincia. Em pessoa tive ensejo de verificar isso por occasião de minha viagem em dias de Dezembro p. passado á Colonia Joinville e ao nucleo de S. Bento, o qual tamanhas esperanças encerra, e tanto e tão rapido incremento apresenta, effeito unico da iniciativa particular e da immigração espontanea, e brilhante exemplo do que podem produzir aquelles dous importantes elementos no assumpto de colonisação.

Todos os colonos ahi estabelecidos abraçárão com ardor a causa de Santa Catharina, e mostrão-se receiosos de qualquer decisão que vá perturbar o bom encaminhamento que tem á prosperidade e engrandecimento.

Como se vê, a questão tornou-se hoje mais complexa, indo affectar direitos adquiridos pelo esforço de uma grande sociedade particular, a qual busca, por meio da attracção de bôa e moralisada colonisação, desenvolver seus meios de acção, concorrendo simultaneamente para a grandeza do Brazil.

TELEGRAMMAS.

Ao Exm. Sr. Presidente da Provincia do Paraná. Do Presidente da de Santa Catharina.— Urgente.— Palacio da Presidencia, 23 de Junho de 1876.— Consta-me officialmente que chegou ante-hontem força armada da Provincia do Paraná ao registro da Encruzilhada, e que já tem sido praticadas violencias contra tropeiros e habitantes de S. Bento. Peço a V. Ex. dê promptas ordens para que tal destacamento seja retirado, afim de evitar conflictos, que ambas as Provincias, como brasileiras que são, teriam de lamentar, sem haver mais remedio possivel.— *Alfredo d'Escragnolle Taunay*.— Ao Exm. Sr. Presidente da Provincia do Paraná. Do Presidente da de Santa Catharina.— Palacio da Presidencia, 23 de Junho de 1876.— Em resposta ao telegramma de V. Ex., de hontem datado, communico que mandei que o Juiz de Direito de Joinville informasse se forão intimados para comparecerem ao Jury individuos moradores em territorio pertencente ao Paraná, ou por essa Provincia reclamado como tal. O nucleo colonial de S. Bento, fundado a 15 legoas da colonia D. Francisca, e sem contestação da parte do Paraná, tem, com effeito, por divisa o Rio Negro, que é, ou parece ser o limite mais conveniente e natural por aquelle lado. Si o Paraná julga-se com direito á posse da região á margem esquerda daquelle canal, não encontra melhor linha divisoria, senão com flagrante detrimento da propriedade territorial de Santa Catharina. Emquanto, porém, a questão não fôr decidida pelo Poder competente, cumpriria da parte das duas Provincias, como zonas pertencentes a uma mesma Patria, procurar arredar todos os motivos de acrimonia e vexame, e sem duvida alguma o registro da encruzilhada é justa razão de queixas e azedume para esta Provincia, que soffre as consequencias dos pesadissimos impostos ali estabelecidos.—*Alfredo d'Escragnolle Taunay*.— Ao Exm. Sr. Presidente da Provincia do Paraná. Do Presidente da de Santa Catharina.—Palacio da Presidencia, 26 de Junho de 1876.— Urgente.— V. Ex. me communicou, em telegramma hontem recebido, que a Pro-

vincia do Paraná tinha na Encruzilhada só tres guardas policiaes. Entretanto informações fidedignas me asseveram que na barreira se acham mais de vinte homens, uns fardados e outros não, armados todos de faca de ponta e clavinas, tendo sido o proprio Juiz de Direito de S. Francisco cercado por 23 delles, e ameaçado em sua vida. Pelo que póde render o registro, não vale de certo a pena tornar possivel o derramamento de sangue brasileiro.—*Alfredo d'Escragnolle Taunay.*— Do Presidente da Provincia de Santa Catharina. Ao Exm. Sr. Presidente da Provincia do Paraná.— Palacio da Presidencia, 26 de Junho de 1876.— Todos clamam por protecção na estrada de D. Francisca, infestada de gente armada. A continuar esse estado de cousas, ver-me-hei obrigado a mandar para lá um destacamento. Peço a V. Ex. providencias para que seja respeitado o *statu quo*, anterior ás violencias de que teem sido victimas os moradores do territorio em litigio.— *Alfredo d'Escragnolle Taunay.*— Ao Exm. Sr. Presidente da Provincia do Paraná. Do Presidente da de Santa Catharina. —Palacio da Presidencia, 28 de Junho de 1876.— Ante-hontem deu-se já o primeiro conflicto sério. Não se trata mais do registro da Encruzilhada, que hoje fica a 380 metros ao norte da estrada D. Francisca. A violencia é que os guardas daquella estação vão collocar-se na estrada a exigirem impostos aos transeuntes. Um desses agentes aggrediu um tropeiro de bayonetta em punho, ferindo-lhe o animal. Nesta data faço seguir um destacamento com um official, para policiar tão sómente a estrada D. Francisca. Compete ás autoridades do Paraná impedir que os seus agentes andem provocando, n'uma via de communicação toda em territorio desta Provincia, tão extraordinarios successos. — *Alfredo d'Escragnolle Taunay.*

Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, em 29 de Junho de 1876.— 1.ª Secção.— Illm. e Exm. Sr.— Accuso recebido o ultimo telegramma de V. Ex., datado de 27 de Junho cadente, e ao qual respondo em officio, por julgar de necessidade fazer algumas e mais desenvolvidas pon-

derações, que, destruindo as allegações contidas naquella communicação telegraphica, levam contestação a todos os seus topicos. As medidas violentas e vexatorias no dissidio, ainda infelizmente pendente, de limites entre a provincia do Paraná e a de Santa Catharina, não teem de certo partido desta, que, muito ao envez, ha não poucos annos, supporta resignada as pretenções absorventes que sua visinha não só ostenta, como pretende immediatamente realisar, por meio de invasões que são depois apontadas como provas evidentes do tão fallado *uti possidetis.*

Não; a Provincia do Paraná, pouco satisfeita com assentar pretendidos direitos sobre os Campos de Palmas, impedindo que essa região, pelas suas condições especiaes, concorra efficaz e naturalmente para o incremento e vida activa do littoral de Santa Catharina, a Provincia do Paraná suscita conflictos na divisa septentrional, como que envolvendo sua irmã confinante n'uma rêde de litigios e contestações, e, para levar adiante seus designios, chega até a lançar mão da força e da violencia, produzindo, em resultado o sobresalto de pacificos moradores e impedindo naquella região o desenvolvimento progressivo da colonisação estrangeira, tão importante para o futuro de todo o Brasil! E tudo é feito debaixo de calculado plano, que os acontecimentos tem ido aos poucos desvendando, e visa de modo certeiro a dominar o movimento commercial da grande estrada D. Francisca; via de communicação a que estão ligados interesses de ordem superior. Demonstrou de modo claro este intuito, a mudança que em 1868 a Provincia do Paraná fez do seu registro estabelecido, a principio, nos Campos dos Ambrozios, em local não contestado por ninguem, e que, logo que a alludida estrada desviou-se para Oeste, e foi se tornando transitada, foi transferido para a bifurcação dos dois caminhos de Coritiba e rio Negro, já então em territorio litigioso, e em ponto que era considerado obrigado no plano dos Engenheiros encarregados daquella obra.

Que a barreira da Encruzilhada assenta em logar propositalmente escolhido e improprio, demonstra o trabalho do

profissional, que, medindo em 1870 o patrimonio dotal de Sua Alteza a Serenissima Senhora Dona Francisca, viu-se forçado, para não incluir nas terras desse patrimonio a barreira fiscal do Paraná, a cortar a linha de N. e S., que trazia pelo cume da Serra do Mar, e a inclinal-a para L., fazendo um angulo, e isto em zonas vastissimas de terrenos incultos e devolutos!

Proseguindo, porém, os trabalhos da estrada julgaram os Engenheiros, no intuito de livral-a do gravame a que a queriam sujeitar, dever inclinal-a do rumo projectado e desviar-lhe o eixo do objectivo, que, primitivamente, fôra o ponto da Encruzilhada.

Ao tomar esta deliberação preoccupava o espirito do illustrado Dr. Eduardo José de Moraes o procedimento ulterior da Provincia do Paraná, pois no seu notavel officio de 19 de Junho 1873, leem-se as seguintes palavras, que circumscrevem clara e positivamente o estado actual da questão ultimamente suscitada, e que provoca as reclamações desta Presidencia.

“ *Si se realisar* (diz elle) *o desvio, como é de suppôr, que*
“ *providencias deverá adoptar a Provincia do Paraná? Fará*
“ *avançar a sua estação fiscal para o novo ponto da Encruzi-*
“ *lhada, ou estabelecerá um novo registro no logar em que*
“ *terminar esse desvio?* ”

Os justos receios de um espirito imparcial ao contemplar “*a anomalia de uma Provincia exercer jurisdicção em pleno territorio não contestado de outra* ”, estão sendo em parte realisados.

Logo que foi aberta a franca, commoda, e mais curta communicação pela estrada D. Francisca, já então desviada em sua direcção, ás necessidades dos habitantes do Districto de S. Bento e das margens do Rio-Negro, ficando, por isso, a estação arrecadadora de impostos isolada no meio do matto, e affastada uns 380 metros do caminho, que, naturalmente, por suas bôas condições, é por todos procurado, logo que se deu esse facto, os agentes do Paraná, vendo escapar de suas mãos a renda com que contavão, sahiram da barreira Fiscal,

o vieram se collocar em plena estrada, .para, por todos os modos, ou obrigar o transito a seguir pela pessima trilha, que não estrada, da Encruzilhada, ou então exigir os tributos que alli eram cobrados.

Si para esta Provincia fôra sobremodo penoso sentir seu movimento commercial peado por uma repartição paranaense, que, collocada irregularmente em terreno quando muito litigioso, impunha aos generos taxas fóra do commum, e que de todo pareciam ter outro fim que não uma razoavel tributação, si lhe fôra isso penoso, vêr agora as pretenções de sua visinha, invadirem-lhe pelas terras a dentro, como que não achando paradeiro ás suas intenções de absorpção, é de certo situação intoleravel e que de frente fere o sentimento de provincialismo existente tambem no povo catharinense, e lhe incita os brios, apezar dos seus habitos arreigados de moderação e tolerancia.

V. Ex. falla em ameaças por parte das autoridades de Joinville ao administrador do Registro, e em notificações de habitantes da margem do Rio Negro para comparecerem ao Jury n'aquella Villa. A resposta, porém, não é fazer da Encruzilhada um centro armado, onde existem para mais de 20 homens, uns fardados e outros não, que se julgam autorisados pára, deixando o local em que deviam estar protegendo o administrador ameaçado, segundo pretendem, virem na estrada, e em terrenos de jurisdicção alheia e nunca posta em duvida, despojar tranquillos e inermes transeuntes de seus chapéos, roupas e mais objectos, quando de prompto se negam a satisfazer pesadas exigencias de dinheiro.

Ha de certo exageração na transmissão de noticias, tanto quanto ás violencias praticadas contra os moradores do districto de S. Bento, como relativas á prudencia e pacatez dos homens armados que forão .enviados para zelar os interesses, a que se crê com direito o Paraná.

O que, porém, não soffre a menor contestação, é que o effeito das medidas tomadas por essa Provincia, e ultimamente aggravadas, será o susto, a desconfiança, o receio e o justificado retrahimento do commercio em se dirigir para o

littoral, além da estranheza e soffrimento da colonisação estrangeira, tudo com grave prejuizo para os interesses geraes do Imperio.

Certamente não póde V. Ex. extinguir uma repartição publica, sem revogação da Lei que a creou, mas póde dar ordens urgentes e positivas providencias, para que a gente da Encruzilhada não adiante um passo em territorio de Santa Catharina, e, por meio da natural e justa influencia que lhe compete, concorrer para que se extingua aquella origem insanavel de queixumes e vexames.

A primeira medida, em todo o caso, trará o desejado *statu quo*, que tive a honra de pedir, até que os Poderes competentes decidam a irritante questão de limites que por aquelle lado são, clara e evidentemente, os rios Sahy-Guassú e Negro. — Deos Guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho Lamenha Lins, Presidente da Provincia do Paraná. —*Alfredo d'Escragnolle Taunay*.

TELEGRAMMA

Ao Exm. Sr. Presidente da Provincia do Paraná. Do Presidente da de Santa Catharina. Palacio da Presidencia, 30 de Junho de 1876. — Consta-me positivamente que a maior parte das violencias tem sido commettidas por quatro vagabundos, que o agente da Encruzilhada acouta em sua casa. São elles que, com os soldados de policia, embargaram no dia 27 a uma tropa que levava a bagagem de immigrantes. E' preciso retirar a gente armada, que serve de pretexto para muitas tropelias. Os trabalhadores impedirão que os tropeiros fossem maltratados. Foi o Subdelegado de S. Bento quem restabeleceu a ordem. V. Ex. deixando que vão recolher as praças para a casa da barreira, mostra conhecer parte das provocações e arbitrariedades que os agentes dessa Provincia teem commettido, varejando a estrada que é toda construida em terrenos nunca contestados de Santa Catharina, perseguindo os tropeiros que não buscão o pessimo e-

abandonado atalho da Encruzilhada.— *Alfredo d'Escragnolle Taunay*.

Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, em 1.º de Julho de 1876. — 1.ª Secção.— Illm. e Exm. Sr.— Accuso o recebimento do officio de V. Ex., datado aos 22 do mez proximo findo, e tenho a honra de lhe communicar que, antes de qualquer indicação partida dessa Presidencia, eu me apressára em telegraphar para o Juiz de Direito da Comarca de S. Francisco da Graça, indagando si mandára intimar indevidamente moradores da Provincia do Paraná para comparecerem ao Jury na Villa de Joinville, obtendo, em resposta, que o facto allegado era completamente inexacto.

Cumpre-me, porêm, declarar a V. Ex. que o districto policial de S. Bento, creado por lei Provincial de 23 de Fevereiro de 1875, e elevado, em vista do desenvolvimento que lhe tem incutido os filhos d'esta Provincia á cathegoria de Freguezia, por acto de 6 de Abril do corrente anno, tem por limites a O. e N. a margem esquerda do Rio Negro e o Sertão, a E. a divisa das terras de SS. AA. RR. os Senhores Principe e Princeza de Joinville e a Serra geral, a S. o sertão, limites marcados pela Assembléa Provincial de accordo com os alvarás de 9 de Agosto, e não de Maio, como geralmente é citado, de 1747, e 20 de Novembro de 1749, este ultimo da maior clareza, pois, creando a Ouvidoria de Santa Catharina diz " que o districto d'essa nova Ouvidoria ficará para o Norte pela barra austral do Rio S. Francisco pelo Cubatão do mesmo rio *e pelo rio Negro, que se mette no grande Coritiba.* "

Ser-me-ha com justiça permittido, que em relação aos actos em vigor da Assembléa Legislativa d'esta Provincia, eu me colloque na mesma posição que V. Ex., quando, referindo-se á Estação Fiscal da Encruzilhada, declarou-se na impossibilidade de nullificar as decisões vigentes do Poder Legislativo Provincial.— Deos Guarde a V. Ex.— Illm. e Exm.

Sr. Dr. Adolpho Lamenha Lins, Presidente da Provincia do Paraná.— *Alfredo d'Escragnolle Taunay.*— Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, em 5 de Julho de 1876.— 1.ª Secção.— Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de V. Ex. dirigido ao meu antecessor, e em data de 23 de Junho proximo passado, cumpre-me chamar a esclarecida attenção de V. Ex. para o officio que tive a honra de, em data de 21 d'aquelle mez, lhe remetter, e que respondendo a um telegramma seu, leva contestação a algumas asseverações n'elle exarados e que são novamente repetidas.— Deos Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho Lamenha Lins, Presidente da Provincia do Paraná. (Assignado) *Alfredo d'Escragnolle Taunay.*— Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, em 5 de Julho de 1876.—1.ª Secção.—Illm. e Exm. Sr.—Dou terminantes ordens para que não sejão incommodados de modo algum os moradores da zona que, pela força das circumstancias, se acha litigiosa. Cumpre que V. Ex. proceda do mesmo modo.— Deos Guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho Lamenha Lins, Presidente da Provincia do Paraná.— (Assignado) *Alfredo d'Escragnolle Taunay.*— Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, em 7 de Julho de 1876.— 1.ª Secção.— Illm. e Exm. Sr.— Em resposta ao seu officio de 13 de Junho proximo passado, no qual V. Ex. pede-me a expedição de ordens para que os agentes fiscaes d'esta Provincia, no intuito de ajudarem a promover a cobranca da divida activa do Paraná, executem as precatorias que de lá forem enviadas, contra individuos que residirem em territorio de Santa Catharina, cumpre-me ponderar que, sendo opinião corrente a conveniencia de reciprocamente se auxiliarem as Provincias no empenho alludido, não posso comtudo, pelas circumstancias muito especiaes em que se acham as duas zonas confinantes, em grave contestação de limites, acceder á solução por V. Ex. reclamada, visto como muitos habitantes moradores outr'ora da região que essa

Provincia pretende chamar a si, tendo effectuado sua mudança mais para o interior, mesmo por causa d'aquellas duvidas, origem sempre de vexames e disturbios, estão hoje lançados e debitados pelos empregados fiscaes de Santa Catharina, e poderiam assim vêr aggravada sua sorte pela intervenção da autoridade que os deve proteger contra injustas e duplas imposições.— Deus Guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho Lamenha Lins, Presidente da Provincia do Paraná. —(Assignado)— *Alfredo d'Escragnolle Taunay.*— Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, em 15 de Julho de 1876.— 1.ª Secção—Illm. e Exm. Sr.—Havendo V. Ex., no relatorio apresentado á Assembléa Legislativa d'essa Provincia, a 15 de Fevereiro do corrente anno, declarado, ao referir-se á questão de limites, ha tantos annos debatida entre o Paraná e Santa Catharina, que as reclamações partidas d'esta Provincia vão buscar fundamento em documentos de origem duvidosa e talvez não existente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a copia integral do Alvará de 20 de Novembro de 1749, a que V. Ex. parece referir-se, citando-o com a data trocada de 1738, e que se acha no Archivo desta Secretaria, sob n. 24 da collecção.—A's seguintes injustas palavras de V. Ex. " *esta desarrasoada pretenção foi procurada na origem suspeita de uma tradição que se diz existir em um Alvará de* 1738, *dando por limites a Santa Catharina o rio Negro que entra no Iguassú, ou grande Coritiba*", contraponho o texto claro, preciso, indiscutivel do referido Alvará, que nos dá posse de todo o territorio sobre que se julga com direitos o Paraná, *beatus possidens.*—Deus Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho Lamenha Lins, Presidente da Provincia do Paraná. (Assignado) *Alfredo d'Escragnolle Taunay.*— Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, em 21 de Julho de 1876.— 1.ª Secção.— Illm. e Exm. Sr —Tenho a honra de declarar a V. Ex., em resposta ao seu officio de 11 do corrente, que, em data de 5, ordenei ao Juiz de Direito da Comarca de N. S. da Graça de S. Francisco Xavier do Sul que não fossem notificados para o Jury de Joinville os habitantes de toda zona em litigio entre

as Provincias de Santa Catharina e Paraná. Parecendo-me conveniente que V. Ex. tome igual resolução em relação a quaesquer actos que possam provocar reclamações, chamo de novo a attenção de V. Ex. para o Alvará, que, por copia, tive a honra de lhe remetter, e cuja data desvanece inteiramente as recordações historicas em que pretende essa Provincia fundar o seu direito á posse do territorio em questão.— Deus Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho Lamenha Lins, Presidente da Provincia do Paraná. (Assignado) *Alfredo d'Escragnolle Taunay.*— Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, em 22 de Agosto de 1876.— 1.ª Secção—Illm. e Exm. Sr.— Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Ex. de 3 de Agosto corrente, no qual me participa ter chegado ás suas mãos a copia integral do Alvará de 20 de Novembro de 1749, por mim remettida, e cujo original acha-se no archivo da Secretaria d'esta Presidencia, registrado sob o n. 24 da collecção.— Com razão parece V. Ex. ter ficado impressionado ao reconhecer a existencia authentica d'esse importante documento, posto em duvida tão sómente pela *falta de execução, diz V. Ex., quer por falta da Provincia de Santa Catharina, quer pela de S. Paulo, a que então pertencia a actual do Paraná.*

V. Ex. permitta-me que o diga, labora em um engano. As reclamações partidas desta Provincia, logo que ella teve os seus limites bem assignalados, e começaram as invasões dos Paulistas pelos seos territorios, forão constantes, e, no officio a que respondo, forneceu-me essa mesma Presidencia a data de 1787. O municipio de Lages pode ter sido com effeito povoado na sua totalidade, e talvez descoberto por Paulistas, cujo espirito de iniciativa e energia buscava expansão para todos os lados, tanto assim que, varando por Goyaz e Matto Grosso, foram se esbarrar com os hespanhóes perto da Cordilheira dos Andes. Mas por isso julgar-se-ha a Provincia de S. Paulo, centro d'aquelles grandes movimentos, com direitos sobre aquellas terras todas?

O mesmo aconteceu, sem duvida, com os terrenos de Lages; desde, porém, que se lê o Alvará de 9 de Setembro de

1820, impossivel é pôr em contestação a posse legitima da Provincia de Santa Catharina. Logo que um tratado entre nações, ou uma Lei clara e positiva no interior, partida do poder competente, determinou certos e precisos limites, cessam todas as contestações. A letra do Alvará é terminante:— hei por bem (diz El-Rey D. João VI) *desannexar a mencionada villa de Lages e o seu termo da Provincia de S. Paulo, e incorporal-a na Capitania de Santa Catharina, a cujo Governo ficará d'ora em diante sujeita.*

E tal decisão, affirma o Senador Candido Mendes, autoridade na materia, *foi um acto reparador, fundado em justiça e conveniencia publicas, como já reconhecera Pizarro em suas memorias.*

Querer impugnar a validade das resoluções tomadas sobre limites ou terras cedidas pelas autoridades devidamente constituidas, é abrir precedentes que trariam o mundo em interminaveis e sanguinolentos conflictos, e hoje o Brasil teria razão de reclamar a posse da colonia do Sacramento, ou o Estado Argentino as missões de S. Borja e Itaqui, a França o Canadá, e assim por diante. Que V. Ex. mostra-se na verdade admirado da existencia do Alvará de 1749, manifestam, não só o trecho acima alludido de seu officio de 3 do corrente, como o seguinte: *desse Alvará existente na Secretaria do Governo de Santa Catharina, segundo V. Ex. me informa, nunca se fez cabedal.*—

Informo e affirmo, e é conhecido do Senador Candido Mendes que o cita integralmente. Quanto a V. Ex. approvar o meo acto, pelo qual diz ter eu feito cessar a jurisdição que pretendiam exercer as autoridades d'esta Provincia sobre habitantes da Villa do Rio Negro, declaro a V. Ex. que essa jurisdição moral não cessou um minuto siquer, e que só por motivos de ordem publica, e para evitar conflictos entre brasileiros, é que tomei a providencia alludida. Cumpre que o Paraná faça o mesmo, deixando que os moradores da região litigiosa, gozem immunidades extraordinarias. Sem a devida

reciprocidade, não será possivel esperar calma e tranquillamente pela decisão do Poder Legislativo. Aproveito a occasião para participar a V. Ex. que a gente da Estação da Encrusilhada está trabalhando em abrir uma picada, que communique directamente a barreira com a estrada D. Francisca. Com que fim? Os acontecimentos futuros o demonstraráõ. Não posso perder o ensejo de apresentar os protestos de minha elevada consideração e apreço a V. Ex., a quem Deus Guarde.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho Lamenha Lins, Presidente da Provincia do Paraná.— (Assignado) *Alfredo d'Escragnolle Taunay*.—

Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, em 22 de Outubro de 1876.—1.ª Secção.—Illm. e Exm. Sr.— Os trabalhos da agitada quadra eleitoral impediram-me de, como desejava, promptamente responder ao officio de V. Ex., datado aos 5 de Setembro proximo passado, e por mim recebido a 20 d'aquelle mez, e que, parecendo trazer cabal contestação aos argumentos, que em minha correspondencia anterior succintamente apresentei ao elevado criterio de V. Ex., nada mais faz do que irrecusavelmente confirmar tudo quanto precedentemente deixei dito, em relação á debatida questão entre estas duas Provincias.

Abusarei talvez da paciencia de V. Ex., mas, tendo necessidade de ser explicito, julgo dever ferir em recapitulação, todos os pontos que essa Presidencia apresentou, como valiosa impugnação aos já citados officios.

Considerarei, a principio, em globo as duas principaes questões, que o officio ultimo de V. Ex., de 3 de Setembro, discute com tenacidade, e procura demonstrar:

1.º—A importancia secundaria do Alvará de 20 de Novembro de 1749;

2.º—A determinação dos limites do Municipio de Lages, quando foi definitivamente encorporado á Provincia de Santa Catharina.

Deixando a segunda questão para assumpto especial de outro officio, afim de não alongar por de mais as proporções do presente, apreciarei agora, com toda a lealdade e cuidado, a maneira porque V. Ex. pretende demonstrar a insignificancia historica e legal do documento, cuja copia integral tive a satisfação de passar ás mãos de V. Ex., e que existe no archivo d'esta Secretaria, sob n. 24 da collecção.

Antes, porém, de entrar em materia, seja-me permittido, por amôr á verdade historica, congratular-me com V. Ex. por ver emfim aceita a authenticidade d'aquelle importante documento, de modo que não será mais nunca licito, a nenhum Presidente da Provincia do Paraná, dizer á Assembléa Legislativa Provincial — que as *desarrazoadas pretenções* de Santa Catharina *forão procuradas na origem suspeita de uma tradição, que se diz existir em um Alvará, dando por limites o Rio Negro que entra no Iguassú, ou grande Coritiba.*

V. Ex. cita data de 1738, mas como consegui copia d'aquelle Alvará, transmitto-a tambem n'esta occasião a essa Presidencia, para elucidação perfeita da materia. Por ella verá que n'aquella occasião, determinando o governo portuguez a separação da Capitania de Santa Catharina, não se fallava em limites certos e determinados, como no Alvará de 1749, expedido depois da consulta do Conselho Ultramarino, composto dos homens mais entendidos na materia, d'aquelles tempos.

Por isto, pois, a *pretenção* d'esta Provincia não é tão *desarrasoada*, como pareceu ao distincto Presidente do Paraná, nem foi procurar *origem suspeita* em tradições confusas, e mal transmittidas. O documento existe, está debaixo dos olhos de V. Ex., e suas palavras são formaes e cathegoricas.

Uma vez aceita a authenticidade d'aquella Ordem Régia, busca V. Ex. infirmar-lhe o irrecusavel valôr, declarando que tinha effeitos meramente judiciarios, e não administrativos,

accusando-me n'essa occasião de, ingenua ou intencionalmente, fazer confusão entre limites de districto de Ouvidoria, e limites de Governo de Capitania.

E' certo que as Ouvidorias muitas vezes comprehendiam mais de uma Capitania, mas a regra de divisão judiciaria, que os Ouvidores por seu provimento faziam, prevalecia sempre, quando essas Capitanias formavam governo á parte, de que é exemplo a separação feita em 1720, por Pardinho, dos dous termos de Paranaguá e São Francisco, divisão que a Côrte de Portugal tomou por base quando desunio, em 11 de Agosto de 1738, aquellas duas zônas, ficando uma pertencendo á Provincia de S. Paulo, e outra á de Santa Catharina, Capitania então creada.

Admittamos, porém, unica e simplesmente, que o Alvará de 1749, dando para limites da nova Ouvidoria o Rio Negro, *que se mette no Iguassú*, determinou tão sómente a linha extrema, até onde se estendia a acção judiciaria do Ouvidor.

Teremos, pois, que a Ouvidoria de Santa Catharina estava na opinião de todos, e de V. Ex. tambem, separada rigorosamente, e por limites indiscutiveis, da Ouvidoria ou Comarca mais meridional da Provincia de S. Paulo, com quem confinava.

Veja agora V. Ex. o que diz a Lei n. 704, de 29 de Agosto de 1853, que creou a Provincia de que V. Ex. é tão digno Presidente?

Diz ella:

" A *Comarca* de Coritiba, na Provincia de S. Paulo, fica " elevada á cathegoria de Provincia, com a denominação de " Provincia do Paraná. A sua *extensão e limites serão os mes-* " *mos da referida Comarca.*"

Quaes eram os limites meridionaes da comarca de Coritiba com Santa Catharina? Eram os da creação da Ouvidoria de Santa Catharina, marcados no Alvará de 20 de Novembro de 1749.

Logo, a nova Provincia não podia, no acto de ser creada, ter outros limites senão os d'aquelle Alvará.

Assim, pois, ainda quando se queira unicamente considerar a divisão com effeito meramente judiciario, tem-se valiosissimo argumento em favor das justas reclamações de Santa Catharina, ficando tambem claro que, ainda uma vez, essa divisão servio para limitar a acção administrativa, facto perfeitamente natural, sobretudo em relação a confins tão importantes, como são duas correntes d'agua, do volume dos rios Negro e Iguassú.

Respondo agora á nova objecção de V. Ex., isto é, que a propria divisão judiciaria de 1749 fôra revogada pelo Decreto de 1809, e Provisão de 1812.

Nunca houve tal revogação, V. Ex. me desculpe. O Decreto creou a Capitania do Rio Grande do Sul; a Provisão transferiu a cabeça da Comarca do Desterro para Porto Alegre, mas aquellas ordens em nada transtornaram as divisas septentrionaes da Ouvidoria, que podia ser dilatada mais ou menos para o Sul.

Ainda mais: ahi está o Alvará de 21 de Fevereiro de 1821, que trazendo em sua integra estas formaes palavras, dá excellente resposta a V. Ex.:

Restabelecido o *statu quo* anterior a 1809, diz que *no centro comprehenderá a Villa de Lages, e pelo Norte terá o seu limite pela divisão actual das Comarcas de Paranaguá e Coritiba*, cujo assignalamento era invariavel desde 20 de Novembro de 1749.

Depois de ter procurado enfraquecer tão poderoso documento, que, além d'isso, não deve ser considerado isolado, mas fortalecido principalmente pelos actos de 1720, 11 de Agosto de 1738, 9 de Agosto de 1747 e 9 de Maio de 1748, todos elles premissas d'onde decorreu natural aquella decisão do Conselho Ultramarino sobre limites, pelos conhecimentos menos indecisos que o Conselho foi colhendo, não só do sertão correspondente á costa maritima, e comprehendido entre os parallelos, como da direcção e importancia dos rios Negro e Iguassú, conhecimentos quasi todos fornecidos pelo Desembargador Raphael Pires Pardinho, o qual assignou a

Provisão de 9 de Maio de 1748, volta V. Ex. aos argumentos favoritos dos defensores das pretenções do Paraná: mostrar que o sertão de Lages foi explorado e possuido pelos Paulistas, com assentimento das autoridades d'aquella Provincia, que, portanto, não reconheciam a linha dos rios Negro e Iguassú, limite do Governo de Santa Catharina.

Como provas mais robustas adianta V. Ex.:

1.°—A nomeação, em 1766, de Antonio Correia Pinto para Capitão mór regente dos sertões de Coritiba, feita pelo Governador de S. Paulo, D. Luiz de Souza Botelho, Morgado de Matheus, confirmada pelo Conselho Ultramarino.

2.°—A creação da Capella de Lages, em 1766, por aquelle Correia Pinto, á *custa de sua fazenda*, segundo o termo que se lavrou.

3.°—O protesto do mesmo Correia Pinto, contra o estabelecimento da estação arrecadadora de S. Jorge, por ordem do governo militar do Viamão da Capitania de Santa Catharina, por Manoel Vaz Pinto.

4.°—Retirada de Vaz Pinto, e, portanto, diz V. Ex. reconhecimento da justiça das reclamações de S. Paulo, representadas por Antonio Correia Pinto.

5.°—Finalmente, a Carta Regia de 5 de Novembro de 1808.

Terei a honra de acompanhar a V. Ex. *pari passu*.

Nomeação de Antonio Correia Pinto.

Para dar o devido valor moral a essa nomeação passada a um homem, que pretendia ir descobrir terras desconhecidas, é necessario collocarmo-nos em meiados do seculo 18.° e considerarmos a vida dos governos especiaes do Brasil, e as difficuldades de communicações d'estes com o Vice-Rey, e com a Côrte de Lisbôa.

O que se conhecia do centro, e extrema da grande colonia, era então muito limitado e confuso, não havendo de certo senão esta ou aquella localidade mais povoada, e collocada, como sentinella perdida, no meio de immensas vastidões.

Imperfeitissimas eram as noções geographicas, e as rela-

ções de Capitão-general para Capitão-general quasi que não existiam. Cada qual gyrava na sua esphera de acção, como bem lhe parecia, comtanto que não fosse contrario ao *serviço do Rey*.

Em taes condições, que valor póde ter um documento de nomeação, que só falla em *Sertões de Coritiba*, ainda quando pareça haver desejos de dar alguma limitação á exploração intentada, declarando que ella devia se effectuar, a principiar no *Campo da Estiva para o Sul até a fronteira d'aquella Capitania*.

O ousado explorador, porém, saltando rios, sem lhes saber talvez os nomes, foi ao encalço do desconhecido, não julgando-se obrigado a respeitar senão assignalamentos visiveis, e incontestaveis de posse; não os encontrando, foi se mettendo pelo sertão a dentro, e trouxe para o territorio de Santa Catharina a celebre questão, que ainda hoje se agita.

Dirá V. Ex.: mas o Governador de S. Paulo deu por bem feita e legitima essa posse, tanto que autorisou Correia Pinto a fundar a Capella de Lages no logar em que hoje está a Villa do mesmo nome.

Cumpre, porém, ponderar que aquelle governador não tinha ideia, nem possibilidade de ideia, da posição real d'aquelle nascente povoado; recebia informações indecisas dos descobrimentos de Correia Pinto, e ia sanccionando tudo quanto lhe parecia util para sua Capitania.

Invadido o territorio, naturalmente os legitimos donos deveriam se mostrar abalados, e protestar perante o Poder competente. Ainda uma vez tinha o direito que proteger aos vigilantes.

De facto, Santa Catharina não dormiu, como adiante direi. Antes, porém, consideremos detidamente a Carta Patente de nomeação de Antonio Correia Pinto, assignada por D. Luiz Antonio de Souza Botelho Moura, Morgado de Matheus, Governador e Capitão General da Capitania de S. Paulo.

Transcrevendo-a em parte, ha de V. Ex. consentir que

eu gryphe algumas palavras e trechos, para depois chamar sobre elles a sua attenção:

" Faço saber (diz a Patente) que attendendo á qualidade
" e merecimentos de Antonio Correia Pinto e aos serviços que
" este, á custa de sua fazenda, promette fazer a Sua Mages-
" tade, em fazer povoar o *sertão de Coritiba* e toda aquella
" campanha que vai para o Sul até *as fronteiras d'esta Capi-*
" *tania,* no que tudo se segue uma grande utilidade *não só*
" *aos povos d'esta Capitania* que por necessidade andam vaga-
" bundos sem ter parte onde se accommodarem.... *como tam-*
" *bem a Sua Magestade no augmento de povoações* em que tanto
" se cifra o contentamento do dito Senhor, e por esperar d'elle
" que n'esta dependencia obrará em tudo com acerto, *guar-*
" *dando em tudo o serviço de Sua Magestade,* etc. "

Observe bem V. Ex. a recommendação do Morgado de Matheus, referente a povoar Antonio Correia Pinto o *sertão de Coritiba* e mais terras ao Sul, mas até ás fronteiras da Capitania de S. Paulo.

Quaes eram essas fronteiras existentes em 1770, senão as determinadas pelo Alvará de 1749 ? Onde outras, além da hespanhola no rio Paraná ? Antonio Correia Pinto tinha autorisação para devassar terras, de um lado, até ao rio Paraná, de outro, até ao Iguassú. Além d'aquelle ficavam territorios Castelhanos, além d'este, a Capitania de Santa Catharina.

Outras palavras tiram todo o caracter de posse á expedição de Antonio Correia Pinto, cujo fim era meramente colonisador, o que quer dizer, que ainda quando estabelecesse povoações *para contentamento de Sua Magestade em terreno portuguez,* não haveria grave inconveniente, *guardando em tudo o serviço do dito Senhor.*

Mas, quer de um, quer de outro modo, entrou Correia Pinto pelo interior, transpoz o grande Coritiba, e foi, em 1667, fundar, *á custa de sua fazenda,* como promettera, a Capella de Lages.

Vejamos agora se a Provincia de Santa Catharina accudiu em tempo a defender seus dominios invadidos.

Por certo. Ao chegarem ao litoral noticias de que intru-

sos partidos da Provincia confinante, tinham vindo formar, pelo menos, colonia em terreno demarcado, e as noticias com as difficuldades de communicações, deveriam levar annos em caminho, fez o Governador militar de Viamão, da Capitania de Santa Catharina, um protesto effectivo, transferindo, em 1776, a estação arrecadadora de Santa Victoria para o Rio Canôas, encarregando o Alferes, e não tenente, como diz V. Ex., Vaz Pinto, de ir fundar aquelle posto, que foi denominado — S. Jorge —.

Portanto, seis annos depois da creação da Capella de Lages por Paulistas, em territorio de Santa Catharina, começaram da parte d'esta as protestações, contra intentos inacceitaveis de usurpação.

Vamos agora ao protesto de Antonio Correia Pinto, contra o apparecimento do Alferes Vaz Pinto, e á retirada d'este da estação arrecadadora de S. Jorge.

Esses acontecimentos nenhuma influencia teem, nem podem ter sobre o direito; eram, não tanto consequencias das instrucções com que Antonio Correia Pinto penetrára no sertão, mas principalmente filhos da organisação humana. De um lado, havia um paulista que, *á sua custa*, tinha vindo tomar conta de terras, que suppunha *primi capientis*, de outro, um delegado de governo diverso, o qual procurava desfazer-lhe os projectos ambiciosos.

As contestações sobre terras são de todo o tempo e interminaveis, mas ha sempre no pleito um que tem razão e outro não.

Que fez logo Correia Pinto? Poz embargo, levantou protesto. Já então não havia só *serviço d'El-Rey*, mas tambem interesse individual, pois *á custa de sua fazenda* é que estavam se povoando aquelles termos.

Se tivesse havido prudencia no procedimento do Capitão-mór dos *sertões de Coritiba*, por demais dilatados *proprio Marte*, e a recommendada attenção, *que fosse guardado em tudo o serviço de Sua Magestade*, elle deveria ter mostrado ao Alferes Vaz Pinto que o seu fim era *colonisar* a bem da Corôa de Por-

tugal, sem portanto intenção de augmentar as posses de uma Capitania, com detrimento de qualquer outra.

Longe d'isso, tomou medidas violentas, e sitiou o Alferes Vaz Pinto e seu destacamento pela fome, apezar das tentativas de razoavel conciliação, que ensaiou aquelle official, como se vê do officio que em 1.° de Junho de 1777, e não Janeiro como diz V. Ex., expediu ao Juiz Ordinario e mais membros da Camara da Villa de Lages. (LEIS EM CONFLICTO—paginas 116 e 117).

Prohibiu aos seus commandados vendessem qualquer genero alimenticio, de modo que usou do unico meio, contra o qual não ha argumento: — a força —, e prohibiu, "*sob pena de que, obrando o contrario, qualquer pessoa ser presa e remettida ás cadeias da Cidade de S. Paulo, para nellas ser castigada ao merecimento de sua culpa.*"

N'essa contingencia o que podia fazer o infeliz Alferes? — Retirar-se, e precipitadamente, muito feliz por escapar com vida de semelhante commissão. Essa retirada, porém, importa o reconhecimento da autoridade do Capitão-mór Pinto e do Senado de Lages?

Formigão na historia exemplos identicos, já não de retrahimentos e esquivanças, mas até de solemnes retractações, obtidas pela violencia, e que entretanto de nada valem perante a apreciação calma, fria e sobranceira da justiça e do direito.

Vendo o máo resultado da tentativa Vaz Pinto, em 1787, o governo de Santa Catharina, (V. Ex. dá-se ao trabalho de citar), protestou, perante o Vice-Rey do Brasil contra a usurpação havida, e reclamou o terreno invadido como seu e muito seu, em virtude de decisões anteriores e de todos conhecidas.

A resposta de 31 de Outubro d'aquelle mesmo anno de 1787, foi uma escapatoria, uma tangente, declarando inconvenientes as queixas por se referirem a terrenos, que todos pertenciam a Sua Magestade ainda que em *diversos dominios*. Que importancia, na verdade, podia o Vice-Rey do Brasil dar

a um dissidio sobre terras, que se reproduzia quasi que invariavelmente nas linhas divisorias das immensas Capitanias, em que se dividia a grande Colonia portugueza? Seu fim principal era suavisar os rancores, e sobretudo tirar de si o cuidado de estudar questões, que n'aquella occasião e circunstancias eram na verdade da maior insignificancia. Tapava a bocca aos queixoses com este singello argumento: " Não discutam; tudo pertence a Sua Magestade El-Rey, embora em "*dominios diversos.*"

Assim, a grandeza magestatica fazia desapparecer o direito de cada um. Lages e seu territorio constituiam *dominio diverso* do de S. Paulo, mas tudo no Brasil, do Oyapock ao Sacramento, de Norte a Sul, de Leste a Oeste, era propriedade do Rey, e não pouco custára, e custava defender aquella dilatada costa e mal deffinidas fronteiras, das ambições e correrias do ousado estrangeiro, inglez, francez, hollandez e hespanhol.

E veja V. Ex. que o governador de Viamão, ou de Santa Catharina, não se deu ao trabalho de officiar ao de S. Paulo, porque sabia perfeitamente que d'alli não partiriam providencias no sentido de fazer justiça a quem a tinha, abafado tão grande fim pelo interesse de mando, embora parcial e limitado, facto que foi hoje substituido por mal entendido provincialismo. Recorreu á fonte superior, ao Vice-Rey, do Brasil, e d'elle mesmo não conseguio senão dubia e dilatoria resposta, que até mereceu da elevada apreciação do distinctissimo filho d'essa Provincia, o Exm. Sr. Dr. Manoel Eufrazio Correia, a qualificação de *panacéa*, por occasião da discussão travada na Camara dos Deputados, em 1875 sobre esta questão de limites.

Para dar o valor que V. Ex. confere aos actos de Antonio Correia Pinto, simples explorador de sertões, e portanto desconhecedor das terras, que elle ia devassar a esmo, para incutir força de lei aos seus protestos e actos de violencia contra

o Alferes Vaz Pinto, é necessario contrapor as opiniões e conhecimentos d'aquelle homem, apoiado em termos subjeitos á interpretação de uma carta patente, á autoridade, á proficiencia de Pardinho, Gusmão, do sabio e prudente conselho Ultramarino, da Secretaria d'Estado, e do grande Conde de Bobadela, que haviam reconhecido e legislado sobre os limites legitimos dos rios Negro e Iguassú, e proclamar *ex-cathedra*: " Estes estadistas erraram; Antonio Correia Pinto, mero bandeirante, é quem tem razão ! " E porque ? Porque assim convem aos interesses do Paraná !....

A carta Régia de 5 de Novembro de 1808, dirigida ao governador de S. Paulo, e da qual V. Ex. parece fazer grande cabedal, e que *attendendo ao estado de abandono em que se achavam os campos Geraes de Coritiba e os de Garapuava*, assim como *todos os terrenos. que desaguam no Paraná, e formam do outro lado as cabeceiras do Uruguay, todos comprehendidos nos limites d'aquella capitania*, na opinião dos defensores das pretenções paranaenses, é documento do mais irrecusavel valor.

Entretanto, tão vagos sam os termos relativos ás cabeceiras do Uruguay, comprehendidas nos limites da Capitania de S. Paulo, que entra em duvida o pensador si a ordem Régia não as punha nos campos geraes de Coritiba, ou até Garapuava. E porque não falla ella dos campos de Lages, então muito conhecidos já, pela discussão travada entre os dois governos de Santa Catharina e S. Paulo ?

E' que se por muitos annos fôra por autoridades secundarias desrespeitado o Alvará de 20 de Novembro de 1749, obra d'El-Rei e do seu Conselho Ultramarino, estava comtudo se preparando o acto de reparação de 9 de Setembro de 1820, " acto, que, segundo diz Pizarro em suas memorias, era fundado em justiça e conveniencia publica, encorporando o territorio de Lages á Capitania de Santa Catharina, como fôra outr'ora ", e que importava em verdadeira revalidação de posse.

A autoridade de Ayres do Cazal, por V. Ex. citado, é, na verdade, grande, mas cumpre observar que escrevendo

elle a sua importante "Chorographia Brasilica", em Portugal, onde era Presbytero Secular do Grão Priorato do Crato, não podia, sobretudo n'uma relação succinta historico-geographica da colonia, entrar na analyse das razões pró e contra de uma intrincada questão de limites. E si V. Ex. seguir a risca tudo quanto diz Ayres [illegible]o Cazal, chamaria á posse da Provincia do Paraná, Assumpção, Corrientes, Curuguaty e Villa Rica, povoações que elle diz pertencerem a uma antiga divisão do Brasil, denominada tambem Provincia do Paraná, e que comprehendia os terrenos com que confinam os sertões de Garapuava.

Creio, pois, ter mostrado a V. Ex. a justa importancia que na opinião de todos, e na de um administrador de intelligencia e conhecimentos de V. Ex. deve merecer o Alvará de 20 de Novembro de 1749.

Em seguinte officio terei o prazer de discutir com V. Ex. quaes os limites do municipio de Lages, encorporada á Capitania de Santa Catharina pelo Alvará de 9 de Setembro de 1820. Deus Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho Lamenha Lins, Presidente da Provincia do Paraná. (Assignado) *Alfredo d'Escragnolle Taunay.*

Illm. e Exm. Sr.—Tenho hoje a honra de continuar a responder ao officiõ de V. Ex. de 5 de Setembro ultimo, deixando, pelo que me parece, bem assignalada a importancia do Alvará de 20 de Novembro de 1749, que firmou a linha dos rios Negro e Iguassú, divisa da Capitania de S. Paulo com a de Santa Catharina.

Discutirei agora a questão que V. Ex. quiz apresentar como controversa, isto é, saber quaes os limites do municipio de Lages, que, incorporado a esta provincia pelo alvará de 9 de Setembro de 1820, devia levar á parte annexada todos os terrenos que lhe pertencessem.

E' fóra de duvida que os defensores do Paraná buscam com esta tentativa salvar os Campos de Palmas dos effeitos daquella ordem régia, cuja authenticidade e autoridade não podem negar.—Para isso, porém, é necessario interpor entre

os limites dos portuguezes e hespanhóes outra nação, cujos direitos não consta na historia terem sido jámais respeitados, nem por uns nem por outros: os indios, e neste caso as tribus dos Carijós e Guayanás.

Sabe V. Ex. que aquelles dous povos ousados, e dados a longiquas expedições, cortav[illegible] largo nas terras que iam descobrindo, e depois de terem dividido entre si o mundo ainda desconhecido, só attendiam ás posses reciprocas, esbarrando-se uns com os outros, embora nos lugares mais distantes do globo.

Assim, pois, logo que foi no sul concedida a Capitania, que comprehendia esta Provincia, foram dadas a Pedro Lopes de Souza 40 leguas de costa, devendo ser lançada uma linha, que corresse para oeste até ir encontrar terras de Hespanha, unica preoccupação dos portuguezes conquistadores.— Onde se achavam já os hespanhóes ?

Pará lá de Santo Antonio-Guassú e Pepery-Guassú, confluentes, o primeiro do Paraná, e o segundo do Uruguay.

Portanto, ahi é que findava a posse do donatario, e tinha conseguintemente a Capitania sua extrema occidental, como aliás fica bem claro, pela determinação exacta dos limites da Ouvidoria de Santa Catharina.

Vieram os paulistas, entraram nessas terras, e fundaram Lages.

Mostrei anteriormente que não faltaram protestos, e aproveito como opportuno o ensejo para transcrever este significativo trecho do officio dirigido, em 31 de Outubro de 1787, pelo Vice-Rey do Brasil, Vasconcellos Souza, ao governador de Santa Catharina, José Pereira Pinto, em resposta á reclamação contra os intrusos:

"Não duvido que os limites desse governo se tenham apertado com a usurpação dos terrenos que tem apropriado a Capitania de S. Paũlo, e que a Villa de Lages haja de pertencer ao districto desta ilha..."

Ainda diz:— "Não posso convir na posse que desses terrenos tem arrogado a Capitania de S. Paulo, etc."

Haverá reconhecimento mais positivo, de que se estava operando grave injustiça com aquella invasão de paulistas em territorio Catharinense?—

Não, de certo.

Uma vez, porém, que, como clava de Hercules, cahio o alvará de 9 de Setembro de 18[illegible] procuram os adversarios dos direitos desta provincia reduzir quanto possivel a extensão do territorio de Lages, dando-lhe limites imaginados em occasião de discussão, e tirando-lhe os que são inconcussos e naturaes.

Antes de qualquer ponderação, convém notar que os advogados dos interesses Paranaenses comprazem-se em citar o alvará de 9 de Setembro de 1820, cortando-lhe, porém, esta expressiva phrase:—*terras do Termo da mesma Villa regadas por muitos rios*, que dilata o territorio até á fronteira correntina.

V. Ex., por amor á verdade historica, restabeleceu aquellas palavras em seu devido lugar, tornando-se merecedor de elogios pelo modo leal porque argumenta.

Mas para provar que o municipio de Lages ia até aos rios da divisa hespanhola, sobejam provas incontestaveis.

Sem fallar nos actos de 1535, 1747, 1749, em 1774 apparece positiva indicação de que o districto de Lages era fronteira hespanhola.—A 5 de Janeiro de 1775 a camara de Lages pede soccorros para o districto, que fronteava com as terras hespanholas; a 1.º de Maio de 1776 o governador de S. Paulo declara que a Villa de Lages estava em um lugar que podia ser um bellissimo passo do inimigo para suas invasões; a 18 de Abril de 1781, impetrando a camara moratoria para devedores alli existentes, expressa-se do seguinte modo:— "convindo a conservação da gente neste districto, digo fronteira, etc."

Para não alongar por demais as citações, que vêm todas por extenso, no consciencioso trabalho de G. S. S., paginas 3 e 4 da carta XIV, lembrarei simplesmente as datas dos documentos em que é expressamente mencionado o terreno correntino, limite do de Lages: 3 de Dezembro de 1791, 10 de

Maio de 1793, 10 de Maio de 1795, 12 de Julho de 1797, e 2 de Dezembro de 1797.

Isto pelo lado de Oeste, porque pela Septentrional é indiscutivel que vigoraram as linhas divisorias estabelecidas pelo conselho Ultramarino, e que em todos os documentos são dadas por sabidas e fóra de toda a questão, tanto assim que devendo o visconde de Macahé, então Almeida Torres, e Ouvidor de Paranaguá e Coritiba, dar cumprimento aos alvarás de 9 de Setembro de 1820, e 12 de Fevereiro de 1821, não poz duvida em reconhecer os limites dos rios Negro e Iguassú, indicados em 1749.

V. Ex. elabora em equivoco, que importa em anachronismo, quando essevera que as linhas divisorias indicadas a 21 de Dezembro de 1773, na confusa informação do Capitão-mór de Lages ao governador de S. Paulo, foram confirmadas em camara de Santa Catharina pelo desembargador Manoel José de Faria.

Esse magistrado installou a Ouvidoria, creada em 1749, no dia 1.º de Junho de 1750, e retirou-se a 7 de Março de 1762. Não podia, pois, ter ingerencia em actos que só 11 annos depois occorreram.

O que diz Antonio Corrêa Pinto, Capitão-mór de Lages, é que o desembargador Manoel José de Faria confirmou em camara de Santa Catharina, mas em época anterior, as divisões tratadas e demarcadas pelo desembargador Raphael Pires Pardinho, o que importa citar o alvará de 20 de Novembro de 1749, cuja autoridade V. Ex. pretende não ter sido nunca respeitada.

Provado que o municipio de Lages comprehendia, e comprehendeu sempre o campo de Palmas, que vai até ao territorio hespanhol, hoje correntino, ficam sem valor as allegações de descobrimentos feitos de 1820 para cá, por paulistas em terras que, quando muito, eram devolutas, dentro dos limites de Santa Catharina.

Assim, pois, a respeitarem-se antiquissimos direitos, revalidados em 1820 pelo Poder competente, o auto de demar-

cação de 1722, e o alvará de 12 de Fevereiro de 1821, os limites legitimos da provincia de Santa Catharina são:— ao Norte, os rios Sahy-Guassú, uma linha da origem deste rio ao Cubatão Grande, o contravertente S. Miguel, braço do Negro, este e o Iguassú até a confluencia do Santo Antonio-Guassú, fronteira a Santa Maria;—a Oeste os rios Santo Antonio-Guassú, que se lança no Iguassú, ou Grande Coritiba, e o contravertente Peperi-Guassú que fenece no Uruguay;—ao Sul este grande caudal até a origem mais oriental, depois uma linha de N. a S. a buscar os galhos mais septentrionaes do Mampituba, que, segundo Candido Mendes são o Cerquinha, Touros e Baroca, affluentes do Sertão que desagua no Mampituba, extrema meridional; e a Leste o Oceano Atlantico.—Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho Lamenha Lins, Presidente da Provincia do Paraná.—*Alfredo d'Escragnolle Taunay*.

Os Alvarás mais importantes, a que se referem os officios acima transcriptos, são os seguintes:—1738 e 1749—COPIA.—DOM JOÃO por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'além-mar, em Africa, Senhor de Guiné, etc. — Faço saber a vós Gomes Freire de Andrada, Governador e Capitão-General da Capitania do Rio de Janeiro, que se vio a vossa carta de quatorze de Novembro do anno passado, em que insinuaveis que estaveis de partida para a Capitania de S. Paulo conforme a via de successão d'aquelle governo, e que seria util estivesse debaixo de um só mando toda a marinha e costa do Sul da dita Capitania até a colonia, e que para se acudir á conservação da mesma colonia e estabelecimento do Rio de S. Pedro era preciso fortificar-se na ilha de Santa Catharina algum porto onde com segurança se refugiassem as nossas embarcações, e que as minas dos Goyaz, Cuyabá e mais descobertas devião ter um Governador particular, ficando subordinado ao das Minas-geraes, e visto o mais que me expunheis: Fui servido determinar por resolução de cinco deste presente mez e anno em Consulta, do meo Conse-

lho Ultramarino, que o Brigadeiro José da Silva Paes passe logo á Ilha de Santa Catharina, e faça nella uma fortificação, a qual elle entender ser capaz para a sua defensa, procurando evitar nella tudo quanto lhe for possivel a maior despesa; e attendendo a que desse porto do Rio de Janeiro devem sahir todos aquelles soccorros, e ordens que se fizerem precisas para a defensa da nova colonia e ajuda de novo estabelecimento do Rio de S. Pedro do Sul, sendo conveniente que fiquem todos os portos e lugares da marinha debaixo de um só mando.

Fui outrosim servido haver por bem separar desde logo do Governo de S. Paulo, e unir ao desse do Rio de Janeiro a dita Ilha e o Rio de S. Pedro; e no que respeita á divisão e novo governo dos Goyaz que apontais, como no meu Conselho Ultramarino não ha os mappas precisos para ella se fazer com acerto, e vós passais ao governo de S. Paulo, vos ordeno informeis com o vosso parecer da divisão que deve ter o governo da marinha do de S. Paulo, e se se deve mudar para os Goyaz, ficando tambem dentro nelle as minas de Paranampanema e Cuyabá, declarando-vos que ao Brigadeiro José da Silva Paes, e ao Padre Diogo Soares, mando tambem ouvir sobre a dita divisão. El-Rey Nosso Senhor o mandou pelos Doutores José Ignacio de Arouche e Thomé Gomes Moreira, Conselheiros do seu Conselho Ultramarino e se passou por duas vias. Manoel Pedro de Macedo Ribeiro a fez em Lisboa occidental a onse de Agosto de mil setecentos e trinta e oito. O Secretario Manoel Caetano Lopes de Lavrea a fez escrever.—José Ignacio de Arouche.—Thomé Gomes Moreira—Conferi.—O official José Thomaz d'Oliveira Barbosa.—Conforme.—O Director Joaquim Pires Machado Portella.

Copia.—DOM JOÃO por graça de Deus, Rey de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'além-mar, em Africa, Senhor de Guiné etc.—Faço saber a vós Governador da Ilha de Santa

Catharina que eu houve por bem, por resolução de vinte de Junho do presente anno, em consulta do meu conselho ultramarino, crear Ouvidor n'essa Ilha com o mesmo ordenado e precalços que tem o de Pernaguá, e que o districto d'essa nova Ouvidoria ficará para o Norte pela barra austral do Rio de S. Francisco pelo Cubatão do mesmo rio, e pelo rio Negro que se mete no grande da Curituba, e que para o Sul acabará nos montes que desaguam para a Lagoa-Imiri; De que vos aviso para que assim o tenhais entendido. El-Rey Nosso Senhor o mandou pelo Conde de Tarouca do seu conselho, Presidente do de Ultramár, e se passou por duas vias. Theodoro d'Abreu Bernardes a fez em Lisboa a vinte de Novembro de mil setecentos quarenta e nove.—O Secretario Joaquim Miguel Lopes de Gaer, a fez escrever.—Conde de Tarouca.— Cumpra-se e registr-ese.— Desterro a dez de Março de 1750.—Manoel Escudeiro Ferreira de Souza.—

Policia

A cargo de V. Ex. continuou o desempenho d'este ramo de serviço publico, e fôra grave injustiça de minha parte, não postrar aqui meu reconhecimento pelos relevantissimos serviços que V. Ex. prestou á minha administração, identificando-se completamente com esta Presidencia, que auferio incontestavel vantagem das muitas luzes, dedicação e lealdade do distinctissimo magistrado, que possue em elevado grào tão eminentes qualidades.

Não se acha completo o quadro das autoridades policiaes. Empregos não retribuidos, não é sem difficuldade que se encontra quem queira d'elles se incumbir. Felizmente, porém, o serviço publico não tem perecido em nenhuma parte da Provincia, para o que tenho envidado os esforços a meu alcance.

CADEIAS

Posto que tivesse verificado pessoalmente o máo estado da mór parte das cadeias da Provincia, não me foi possivel promover o melhoramento d'ellas, em razão de não poderem os cofres provinciaes comportar actualmente taes despezas. Além de um ou outro reparo mais urgente, a que mandei attender, deixo, sem levar a effeito, como era meo desejo, o melhoramento das prisões da Provincia, não só no que concerne a segurança das mesmas, como principalmente ás condições indispensaveis de hygiene, a que por todos os principios tem jus o preso. Cumpro um dever não dissimulando o estado de quasi abandono, em que tem cahido este ramo de serviço publico, a ponto de nem ser possivel estabelecer-se, por falta de condições materiaes, qualquer regimen regular de disciplina para com os encarcerados que vivem agglomerados sem ordem, e abandonados a si entre as quatro paredes dos calabouços.

CORPO DE POLICIA

Encontrei incompleto o numero de praças policiaes, e no mesmo estado deixo, em razão de não haver verba de receita para novos engajamentos.

Havendo-se demittido um Tenente do Corpo, não preenchi a vaga, não só para economia dos cofres, como porque presentemente o numero de officiaes é excessivo relativamente ao de praças existentes. As necessidades do serviço policial da Provincia instão pelo augmento de força, que ora se acha muito limitada, bem assim pelo melhoramento do pessoal, para o que cumprirá opportunamente augmentarem-se-lhe os vencimentos por demais parcos, sem o que nunca terá a Provincia policia moralisada.

ALTERAÇÕES OCCORRIDAS NO PESSOAL DA POLICIA

Nomeações.

Termo da Capital

Antonio José Machado de M. Carmona, 1.º Supplente do subdelegado da freguezia de N. S. do Desterro.

Candido Joaquim Ferreira, Subdelegado da freguezia de S. João Baptista do Rio Vermelho.

Alexandre Baptista Gaignette, 1.º Supplente do subdelegado da freguezia da SS. Trindade.

Marcellino Gonçalves d'Aguiar, 2.º Supplente do mesmo subdelegado.

Luiz Manoel d'Oliveira, 2.º Supplente do subdelegado da freguezia da Lagoa.

José da Rosa Luz, 2.º Supplente do subdelegado da freguezia de S. Antonio.

Augusto José Pinheiro, 3.º Supplente do mesmo subdelegado.

Termo da Laguna

Luiz Pedro da Silva, Delegado.

João Pedro da Silva Pinto
Antonio José da Silva Bessa
Manoel Carneiro Pinto
} 1.º, 2.º e 3.º Supplentes do Delegado.

Termo dos Coritibanos

Alexandre Ferreira de Souza, Delegado.

Jorge Ricardo da Silva, 2.º Supplente do Delegado.

Termo de S. José

Antonio Firmino de Souza, 3.º Supplente do Subdelegado da freguezia de S. Amaro do Cubatão.

Termo de S. Miguel

Joaquim Alvares da Silva, Delegado.

Francisco José Gomes Junior, Subdelegado da Villa de S. Miguel.

Termo de S. Sebastião

Virgilio Belisario da Silveira, Subdelegado da freguesia de S. João Baptista do Alto Tijucas.

Termo de Itajahy

João Marques da Silva, Delegado.

José Joaquim de Macedo, Subdelegado da freguezia de N. S. da Penha de Itapacoroy.

Jacob Luis Zimmermann, Subdelegado da freguezia de S. Pedro Apostolo.

José Maria Nunes, Subdelegado da freguezia da Colonia Blumenau.

José Florencio Nunes da Silva, 2.º Supplente do Subdelegado da freguezia de N. S. do Bom Successo de Camboriú.

Termo de S. Francisco

Carlos Otto Meternich, Subdelegado da Cidade de S. Francisco.

Leoncio Hyppolito Wandereheiden, 1.º Supplente do Subdelegado.

Agostinho de Souza Lima, 2.º Supplente do mesmo.

Termo de Joinville

Carlos Rumlehn, Subdelegado da Villa de Joinville.

Fernando Rogner, 1.º Supplente do mesmo Subdelegado.

Termo do Paraty

João Pereira da Costa Lima, Delegado.

Marcellino Antonio de Souza
Francisco A. d'Oliveira Mira
Fabricio Antonio Moreira } 1.º, 2.º e 3.º Supplentes do Delegado.

André Estevão dos Anjos Moreira, Subdelegado da Villa do Paraty.

Salvador Alves Maia
João Jesuino de Souza
João Alexandre Cardoso } 1.º, 2.º e 3.º Supplentes do Subdelegado.

Vicente Joaquim da Costa, 2.º Supplente do Subdelegado da freguezia do Glorioso S. Pedro d'Alcantara e Virgem Immaculada N. S. da Conceição da Barra Velha.

Exonerações

Termo da Capital

Francisco Antonio d'Aguiar, por não ter prestado juramento de 2.° Supplente do Subdelegado da freguezia de N. S. da Conceição da Lagoa.

José Coelho Gularte, por não ter prestado juramento de 2.° Supplente do Subdelegado da freguezia de S. Antonio.

José Teixeira da Cunha, por não ter prestado juramento de 3.° Supplente do mesmo.

Frederico José da Silva, á seu pedido, de Subdelegado da freguezia de S. João Baptista do Rio Vermelho.

Termo da Laguna

Eduardo Augusto de Noronha, á seu pedido, de Delegado.

Termo dos Coritibanos

Fidelis Rodrigues França, á seu pedido, de Delegado.

João Caetano d'Oliveira, á seu pedido, de 2.° Supplente do Delegado.

Termo de S. José

Joaquim Claudino Pereira, por não ter prestado juramento de 3.° Supplente do Subdelegado da freguezia de S. Amaro do Cubatão.

Termo de S. Miguel

Alexandre Eloy de Azeredo Coutinho, á seu pedido, de Delegado.

Pedro Machado de Souza, á seu pedido, de Subdelegado.

Termo de S. Sebastião

Domingos Correia de Amorim, á seu pedido, de Subdelegado da freguezia de S. João Baptista do Alto Tijucas.

Termo de Itajahy

Samuel Hensy, á seu pedido, de Delegado.

Agostinho José Francisco Pacheco, á seu pedido, de 2.º Supplente do Subdelegado da freguezia de Camboriú.

Polidoro Dias de Miranda, a bem do serviço publico, de Subdelegado da freguezia de S. Pedro Apostolo.

Pedro Felix Gomes, a bem do serviço publico, de Subdelegado da Colonia Blumenau.

Termo de S. Francisco

Domingos Fernandes Correia, por não ter prestado juramento, de Subdelegado da Cidade de S. Francisco.

José Francisco da Rocha, á seu pedido, de 2.º Supplente da mesma Cidade.

Termo de Joinville

Rodolpho Zinnech, á seu pedido, de 2.º Supplente do Delegado.

Benno von Frankenberg, á seu pedido, de Subdelegado da Villa de Joinville.

Termo do Paraty

João Pereira da Silva Catharino, por não ter prestado juramento de 2.º Supplento do Subdelegado da freguezia da Barra Velha.

Segurança individual e de propriedade

Pelas informações que a repartição da Policia me ministrou, aventuro-me a dizer que a segurança individual e de propriedade pouco soffreo, durante o tempo de minha administração, principalmente attendendo-se á que de mui pouca força, e pessoal dedicado ao serviço da policia preventiva, dispõe a Provincia.

Os crimes mais importantes forão os seguintes:

Homicidios:—De Manoel Valadares da Cunha, no dia 11 de Junho, na Freguezia da SS. Trindade, do Termo da Capital, barbaramente assassinado á facadas por Bazilio Antonio de Mello, que depois de haver commettido o crime apresentou-se á Repartição da Policia, sendo logo recolhido á Cadêa, e processado.

Na Colonia Blumenau, na noite de 4 de Julho, de Francisco Vern, morto a tiro de arma de fogo, por Constantino Valler, que foi preso e processádo.

No dia 17 do mesmo mez, do colono italiano Balthazar Delabona, morto a cacetadas pelo colono allemão Carlos Herdina, que da victima recebeu um golpe de facão no braço esquerdo. Deo lugar a essa morte, um conflicto havido entre colonos allemães e italianos, além de outros Frederico Kraubla Augusto Vebram, que forão presos com o criminoso e processados.

No dia 17 de Julho, na Freguezia do Paraty, do Termo de S. Francisco, foi assassinado Antonio Affonso Moreira, com um tiro de espingarda, por sua mulher Gertrudes Floripes de Oliveira e José Antonio Liberato, que forão presos e processados.

Na Colonia Itajahy, no dia 2 de Agosto, Pedro Massalai foi assassinado pelo tirolez Ignacio Corrêa, que logrou evadir-se; a autoridade respectiva procedeo a corpo de delicto e inquerito policial, e trata da captura do criminoso.

Na mesma Colonia, no dia 17 do dito mez de Agosto, Miguel Piassa foi morto por uma facada dada por Eduardo Faconelle, auxiliado de Mescigina Giovani, sendo preso o primeiro, e evadindo-se o segundo, a despeito das providencias tomadas pela autoridade local; fez-se competente corpo de delicto e inquerito policial.

Tentativa de homicidio.—No dia 18 do mez de Dezembro proximo passado, pelas 4 horas da tarde, na Colonia Itajahy, o italiano Pedro Paúza tentou assassinar o Secretario da Directoria daquella Colonia; armado de um espingarda de dois canos, esperou a victima em caminho, e este vendo-o engatilhar a arma, atirou-se a elle e conseguio desarmal-o, mas achan-

do-se o aggressor munido ainda de um punhal, ferio gravemente a dois Italianos, que pretenderão effectuar sua prisão, e evadio-se. O respectivo Subdelegado, comparecendo ao lugar do delicto, deu as providencias necessarias para a captura do réo, e prosegue no inquerito policial para a instauração do processo.

Ferimentos e offensas physicas:— Na Freguesia de Campos Novos, no dia 30 de Junho, em uma reunião motivada por uma corrida de cavallos, ordenou o Tenente Coronel Manoel Ferreira da Silva Farrapo á um de seus sequazes que matasse á Pedro de Bastos, e obdecendo aquelle, descarregou uma forte pancada na cabeça de Bastos, que o derrubou gravemente ferido. O Subdelegado respectivo, comparecendo logo no lugar do crime para prender o criminoso, e tomar conhecimentos do facto, foi embaraçado pelo dito Farrapo, que oppoz-se com gente armada a acção d'essa autoridade; logo que do facto teve conhecimento o Chefe de Policia providenciou no sentido de ser punido o criminoso.

Roubo:— Deo-se n'esta Cidade, á rua Augusta, no dia 26 de Agosto, na casa do negociante Molmann: os autores ou autor do crime, conseguindo abrir a porta do fundo da loja de ferragem, n'esta penetrarão, e roubarão a quantia de 30$000 réis, e dois rewolveres, conseguindo evadir-se, sem que até o presente fossem descobertos, apezar das diligencias para esse fim empregados.

Fuga de presos:— Do galé João Nazario, que, ás 11 horas da manhã do dia 27 de Agosto, evadio-se no lugar denominado Praia Comprida, da Cidade de S. José, do poder do guarda que o escoltava. A respectiva autoridade procedeu na forma da lei contra os culpados n'essa fuga, não se tendo até o presente conseguido capturar o referido galé, apezar das providencias que se ha empregado.

Factos notaveis

Suicidios.— De Manoel Jacintho, que em dias do mez de Julho, na Freguesia de S. Pedro Apostolo, deo fim a seos

dias com um tiro de arma de fogo, ignorando-se o motivo d'esse acto de desespero.

Mortes casuaes.— Do menor Silverio, filho de Laurentino José dos Anjos, que na Freguesia de Garopaba, no dia 18 de Julho, afogou-se, cahindo em um poço.

Do Official de descarga d'Alfandega d'esta Cidade, Francisco José Dias Formiga, que ás 4 1/2 horas da tarde do dia 25 de Julho, afogou-se, virando-se o escaler que o conduzia, na occasião de atracar á escuna Allemãn *Renner*, que vinha navegando para o fundeadouro do porto, sendo salva a tripolação do escaler.

No dia 2 de Agosto, na Freguesia de S. Pedro de Alcantara, Severino Coelho, derribando uma arvore, cahio-lhe esta em cima, matando-o instantaneamente.

No dia 9 do mesmo mez, Catharina Mayer foi tambem morta no passar pèla estrada, por um tronco de arvore já carcomido, que sobre ella desabou.

No dia 4 de Outubro, ás 2 horas da manhã, no lugar denominado Ponta do Leal, dentro da barra, 4 crianças menores de 10 annos, filhos de Maria Mequilina Rosa, perecerão afogados, em razão de virar-se a canôa, em que vinhão com sua mãi, para esta Cidade, sendo esta salva, com um outro filho menor, tres tripolantes da canôa e mais uma moça de nome Caetana, auxiliados pelo Cidadão Jeremias Francisco da Rosa, e Joaquim e Martinho, escravos da viuva de Elias Antonio de Medeiros, que acudirão aos gritos d'esses infelizes.

Incendio.— No dia 29 de Outubro, ás 9 1/2 horas da noite, no Cosmorama, á rua do Principe d'esta Cidade, onde se achava grande numero de pessoas, succedeu fazer explosão um dos lampeões de kerosene, que incendiando a armação do Cosmorama occasionou grande terror e confusão entre essas pessoas, resultando alguns ferimentos e contusões mais ou menos graves, e extravio de objectos, na occasião em que se agglomeravão para sahir atropeladamente.

O incendio localisando-se nos pannos e armações das vistas, foi logo extincto, e restabelecida a ordem.

Administração da Justiça.

Das nove Comarcas em que se divide judiciariamente a Provincia, foi ultimamente provida de Juiz de Direito a de Coritibanos, com a nomeação, a 22 de Dezembro passado, do bacharel Luiz Caetano Muniz Barreto, tendo sido a do Tubarão installada no dia 25 de Novembro ultimo, data em que assumio o exercicio de Juiz de Direito o bacharel José Ferreira de Mello, nomeado por Decreto de 27 de Setembro ultimo.

O bacharel Ernesto Pinto Lobão Cedro, removido da Comarca da Atalaia, na provincia das Alagôas, para a de Itahy, por Decreto de 24 de Março desta anno, assumio o exercicio de suas funcções no dia 4 de Agosto ultimo.

O bacharel Severino Alves de Carvalho, Juiz de Direito da Comarca da Capital, entrou, a 9 de Dezembro, no gôzo de um mez de licença que lhe foi concedida em portaria do Presidente da Relação do Districto, em 7 de Novembro ultimo.

Em 1.º de Setembro ultimo, o bacharel Honorio Teixeira Coimbra, Juiz de Direito da Comarca de S. Miguel, reassumio o exercicio do seu cargo, renunciando o resto da licença de tres mezes, que lhe fôra concedida em portaria de 27 de Maio ultimo.

Por officio de 27 de Agosto ultimo, participou o Juiz de Direito da Comarca de S. José, bacharel Francelizio Adolpho Pereira Guimarães, que, no dia 3 do dito mez, Sua Alteza Imperial Regente Houve por bem prorogar por mais tres mezes a licença, que lhe fôra concedida para tratar de sua saude.

Conta a Provincia 12 Termos, dos quaes 6 teem Juizes formados.

Por decreto de 24 de Março d'este anno, foi nomeado o bacharel Candido Baptista de Lacerda para o cargo de Juiz Municipal e de Orphãos do Termo do Tubarão, mas disistio da nomeação.

Por Acto d'esta Presidencia de 15 de Setembro ultimo, mandou-se installar o novo Municipio do Paraty, na Comarca de S. Francisco, creado pela Lei Provincial n. 779 de 5 de Abril do corrente anno.

O Juiz Municipal do Tubarão, bacharel Thomaz Argemiro Ferreira Chaves, achando-se no gozo de um mez de licença, reassumio no dia 7 de Outubro ultimo o exercicio de seu cargo.

Tendo o bacharel Herculano Maynarte Franco, Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Lages, obtido tres mezes de licença para tratar de sua saude, entrou no gozo d'ella a 22 de Agosto ultimo, e nõ dia 24 de Outubro findou o seu quatriennio, segundo participou o respectivo Juiz de Direito.

Ao bacharel Augusto Gurgel, Juiz Municipal e de Orphãos do Termo da Laguna, forão concedidos tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, em 22 de Dezembro.

Tendo o bacharel Domiciano Barboza da Silva, Juiz Municipal de S. José, concluido o seu quatriennio, foi, por Decreto de 4 de Outubro ultimo, nomeado para o referido cargo o bacharel José Joaquim d'Almeida Nobre, que assumio o exercicio de suas funcções, a 20 de Novembro ultimo.

A 10 do corrente falleceu o bacharel Miguel Thomaz Pessoa, Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Itajahy, sendo nomeado por decreto de 22 de Dezembro o bacharel Marciano Gonçalves da Rocha.

Sendo o Juiz Municipal da Capital, bacharel José Ferreira de Mello, nomeado Juiz de Direito da Comarca do Tubarão, obteve nomeação por decreto de 15 de Novembro findo, para substituil-o, o bacharel Antonio Augusto da Costa Barradas, e já se apresentou a tomar posse do cargo.

Por Acto de 24 de Outubro ultimo foi nomeado Hermelino Jorge de Linhares para servir provisoriamente o Officio de Escrivão de Orphãos e Ausentes do Termo da Capital, vago pelo fallecimento do serventuario vitalicio Vidal Pedro de Moraes, não tendo ainda sido approvada a nomeação pelo Governo Imperial.

Estatistica

Conforme preceitua o Decreto n. 3572 de 30 de Dezembro de 1865, deve a estatistica Judiciaria da Provincia, referente ao anno passado, achar-se organisada na Secretaria, até

o fim de Dezembro, o que não se tem cumprido por falta dos mappas parciaes, que, apezar das reiteradas ordens, algumas das autoridades teem deixado de enviar.

Não tem com tudo faltado instancia em repetidos officios, partidos d'esta Presidencia.

Eleições

Nos prasos marcados por Lei deram-se em toda a Provincia, com mais ou menos socego, as reuniões das mezas parochiaes, e collegios eleitoraes.

Em geral o pleito correu com toda a liberdade, não sendo em nada coagido o voto do Cidadão. Dei terminantes ordens a respeito, sendo efficazmente auxiliado por V. Ex., cujas actividade e lealdade, unidas a muita intelligencia e illustração, não me cansarei de louvar e encarecer.

Em Cannasvieiras, Santo Antonio, e sobretudo, Lagôa, freguesias da Capital, avultou um pouco mais a gitação, mas a intervenção de V. Ex., legal, justa, prudente, honesta, intervenção a bem da ordem e que competia só ao Chefe de Policia, tornou bem saliente o procedimento de outros, que arrogando-se direitos em nada expressos na Lei, levaram comsigo ao terreno da lucta despeitos e elementos de grave perturbação. Honra a V. Ex. que soube se collocar na altura, que lhe destinava a sua posição social, mostrando de modo irrefragavel ser em tudo digno d'ella

As duvidas na Lagôa começaram logo em fins de Setembro, na entrega de titulos de votantes, queixa que aliás se reproduziu em Santo Antonio, Trindade, Itajahy e mais outros pontos. Dei sempre providencias no sentido de completar-se a entrega dos titulos, e, tendo por V. Ex. a confirmação da reclamação que me apresentou, quanto á Lagôa, o chefe do partido liberal, Dr. Joaquim da Silva Ramalho, que alguns d'elles haviam desapparecido, ordenei logo fossem pela Camara Municipal expedidas 2.as vias. Para deixar bem patente o modo calmo e imparcial porque procedi n'essa

contingencia, basta dizer que aquelle cidadão trouxe-me uma relação de 25 nomes aos quaes faltaram titulos. Mandei cotejar os numeros dos titulos já distribuidos com o livro dos talões, e, em vez de 25, fôram novamente expedidos 49, entregues todos nos proprios dias da eleição.

Com muita animação correu em toda parte o pleito, deixando prova das serias vantagens oriundas da nova Lei eleitoral, embora seja o processo ainda bastante complicado.

Por Acto de 9 de Agosto passado, dividí a Provincia em 10 collegios eleitoraes, comprehendendo os 364 eleitores que tem a Provincia, na fórma do que dispõe o art. 118 das Instrucções Regulamentares, annexas ao Decreto n. 6097, de 12 de Janeiro do anno que findou, combinado com o Decreto n. 6241 de 5 de Julho d'aquelle anno.

Registro Civil

Não caminha com regularidade a escripturação do Registro Civil, sendo uma das principaes causas as distancias que se interpõem entre as autoridades encarregadas desse serviço e os moradores esparsos, o que nos municipios menos povoados torna-se obstaculo serio de remover-se.

Os inspectores de quarteirão, aos quaes compete auxiliar com suas informações e notas o assentamento, não se activão, e recuão diante da reluctancia da população em pagar a gratificação de 500 reis, que em geral é considerada extorsão do Escrivão do Registro. Conviria tomar algumas providencias no sentido de melhorar esse estado de cousas, qual fosse d'aquella gratificação tirar alguns réis para subsidiar os trabalhos parciaes, etc.

Elemento servil

Graças aos esforços empregados, pôde a Provincia de Santa Catharina, entre as primeiras do Imperio, dar plena execução ao generoso pensamento contido no artigo 3.º da

Lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871, usando, devida e integralmente, do fundo de emancipação que lhe foi distribuido pelo Governo Imperial, na importancia de 25:794$991 rs.

Pelo seguinte mappa vê-se o modo porque foi executado esse importante resultado:

MUNICIPIOS.	ESCRAVOS ALFORRIADOS	QUOTAS DISTRIBUIDAS	VALORES D'ESCRAVOS		CUSTAS		RESTOS DAS QUOTAS DISTRIBUIDAS
			Pagos	Por pagar	Pagas	Por pagar	
Capital.	8	4:151$126	3:810$000	$	137$200	$	203$926
Laguna	8	3:437$721	$	3:093$023	$	$	344$698
S. José.	4	3:023$054	2:200$000	$	53$700	$	769$354
Lages	2	3:097$499	3:097$499	$	$	$	$
S. Francisco. .	5	3:097$499	2:550$000	$	$	17$740	529$759
Tijucas.	5	3:097$499	2:929$580	$	$	$	167$919
Itajahy	4	2:097$499	1:750$000	$	215$650	$	131$849
Joinville. . . .	3	2:097$499	1:875$000	$	89$940	$	132$559
S. Miguel . . .	3	1:351$011	$	1:250$000	$	50$500	50$511
Tubarão	3	2:097$499	1:810$000	500$000	$	$	287$499
	45	27:547$906	19:522$079	4:843$023	496$490	68$240	2:618$074

A differença entre a somma total e a concedida pelo Governo Imperial, provém do imposto de meia-siza na troca dos escravos, estabelecido pelo art. 25 da Lei Provincial n. 625 de 24 de Maio de 1872.

Encontrei uma distribuição pouco racional, e em nada proporcional das quantias que deviam ser entregues a cada municipio. Por autorisação do illustrado Sr. Ministro d'Agricultura, o qual tanto se tem esforçado n'esse momentoso assumpto, resolvendo todas as duvidas que appareceram no correr do processo de emancipação, e guiando-o com perseverança e energia, dei, por Acto de 11 de Agosto ultimo, regular divisão aos municipios da Capital, Laguna, S. José e S. Miguel, não podendo estendel-a aos de mais, por já terem sido effectuadas alforrias, que por Lei são de natureza irretratavel.

Causando estranhesa que no municipio de Lages tivessem sido libertados tão sómente 2 escravos, por quantias que em outros produziu a manumissão de 4, 5, e, com pouca differença para mais, até de 8, foram a respeito pedidas as convenientes informações.

Obras em Palacio

Querendo commemorar condignamente os grandes dias de festa Nacional, que passavão aqui completamente desapercebidos, achei que o Palacio desta Presidencia não se achava nas condições precisas para esse grande e patriotico fim, faltando-lhe até a Augusta Effigie de Sua Magestade o Imperador.

Apezar disso restabeleci, no dia 7 de Setembro, o Cortejo, para o que decorei a sala do docel do melhor modo possivel, e mandei pedir emprestado um retrato, á Thezouraria Geral de Fazenda.

Officiando á respeito á S. Ex. o Sr. Ministro do Imperio, foi-me logo concedido credito para a compra de 6 pares de ricas cortinas, e de um retrato, que na realidade já se acha em seu competente lugar, restando por despender a quantia de 4:440$000.

O guarda-mobilia de Palacio Julio Caetano Pereira pedio em 23 de Dezembro ultimo a sua exoneração, sendo na mesma data nomeado para esse lugar o archivista Emilio Caetano Marques Aleixo.

Ainda pelo nobre Sr. Ministro do Imperio fui, apenas reclamei, autorisado para mandar rebocar, e caiar todas as paredes externas do Palacio, reparando as que se achavão deterioradas, em obediencia á postura da Camara Municipal, e a fazer calçar toda a porção de rua, que forma a frente do proprio nacional, o que trouxe, com a collocação do lagedo correspondente, sensivel melhoramente para a bellesa da praça mais importante d'esta Capital.

Importou tudo em 4:440$000.

Monumento commemorativo das glorias da Campanha do Paraguay.

A ideia de levantar no meio da principal praça d'esta cidade um monumento, que manifestasse a gratidão do povo Catharinense pelos seus filhos mortos na ardua Campanha do Paraguay, idéa suscitada pelo distincto ex-Presidente d'esta Provincia Dr. João Thomé da Silva, felizmente não morreu, e poude tornar-se, graças á boa vontade de todos, realidade completa.

Aproveitando o pedestal que já se achava feito, e tornando-se impossivel levar á conclusão o plano primitivo, aliás de pouca bellesa architectonica, imaginei o meio de terminar aquella obra, do modo o mais prompto, e menos penoso para

os que já tinham concorrido com não pequenas sommas. Sobre o plintho collocou-se uma pilha de bombas de morteiro de 32 centimetros, terminada por uma chamma de bomba, que parece arrebentar, sendo, com linhas singellas e merlões ornadas as faces do pedestal, em cada uma das quaes existe uma pedra de marmore vermelho, veiado de branco, da altura de 2,m e largura de 1.m A altura total é de 10,m 88. Na face E. a inscripção em lettras douradas é a seguinte:

INITIO BELLI
ADVERSUS PARAGUAYENSES EGREGIE DIMICATI
IMPERIUM EX IMPROVISO NEFARIE AGGRESSOS
BRASILIENSIS CONFESTIM SURREXERAT GENS OMNIS
IMPERATOR
EXERCITUSQUE ET CLASSIS NECNON CIVES
PLURIMI SEORSIM SPONTE SUA
PLACIDIS EX OFFICIIS AD MILITIÆ CASUS ADACTI
NOBILISSIMI TIRONES
QUUMQUE PERACTO QUINQUENNIO VIS ILLA
LÆSAM ULTA PATRIAM
ADEPTA VICTORIA PACEM STATUISSET
QUANTO SOCIIS ÆQUITATIVAM IPSIQUE HOSTI
TANTO BRASILIÆ DECORAM
TUNC MONUMENTUM HOCCE VOTIVUM
DICAVERUNT CATHARINENSES
EXIGUUM QUIDEM CONFESSI EXIGUO PRO ÆRARIO
JURE TAMEN RATI
VIRTUTE PARTAM PRŒMII MODESTIA
HAUD MINUI GLORIAM

Na face O. estão gravadas as seguintes palavras:

ESTE MONUMENTO
FOI ERIGIDO
PELO PATRIOTISMO DOS CATHARINENSES
EM COMMEMORAÇÃO DA GLORIOSA

CAMPANHA DO PARAGUAY
NA QUAL MUITOS FILHOS D'ESTA PROVINCIA
PAGARAM AO BRASIL
O TRIBUTO DA VIDA.

REINANDO
O IMPERADOR D. PEDRO II,
FOI COMEÇADO NA PRESIDENCIA DO
EXM. DOUTOR JOÃO THOMÉ DA SILVA
E CONCLUIDO NA DO
EXM. DOUTOR ALFREDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY
NO ANNO DE
1876.

Na face ao N. lê-se o seguinte:

QUI
PRÔ PATRIA VITA DEFUNCTI JACENT
LACRYMABILES CIVIBUS.

Marechal de Campo	*Guilherme Xavier de Souza*
Brigadeiro	*Jacintho Machado de Bitacourt*
Coronel	*Fernando Machado de Souza*
»	*Manoel José Machado da Costa Junior*
Major	*João Antonio Cardoso*
»	*Joaquim Cardoso da Costa*
»	*Francisco Cardoso da Costa*
»	*Joaquim Luiz de Azevedo*
»	*Leopoldino Machado Lemos*
Capitão	*José Maria Garcez*
»	*Miguel A. Barbalho Picanço*
»	*Pedro José Soares*
»	*João Ricardo Pinto*
»	*João Firmiano dos Santos*
»	*Francisco Duarte S.ª Benevides*
»	*Eduardo Honorio V. de Aguiar*
»	*João Caetano Pereira*

Tenente	*Amaro Antonio Vieira*
»	*João José Ferreira*
»	*Delfino José de Gouvêa*
»	*Ernesto Silveira Veiga*
»	*Antonio Ferreira de Noronha*
»	*Frederico José Wickenhagem*
»	*Bernardino Vieira Rabello*
Alferes	*Alfredo Minelvino de Noronha*
»	*Candido Francisco da Costa*
»	*Domingos Velloso de Oliveira*

Ao lado do S.:

ABENÇOADA A PATRIA

QUE NÃO SE ESQUECE DE SEUS FILHOS

Alferes	*Damasio L. P. de Mendonça*
»	*Theophilo Francisco da Silva Vieira*
»	*Candido Joaquim da Silva*
»	*Francisco J. Ferreira de Figueredo*
»	*Patricio Sepulveda Ewerard*
»	*Rodolpho Cavalcanti do Livramento*
»	*João Manoel Stuart*
»	*Jesuino de Sant'Anna Carpes*
»	*Francisco Luiz de Bitancourt*
»	*João Baptista Becker*
»	*Francisco Maria de Assis*
»	*Silvano Alves de Souza*
»	*José da Silva Bastos*
»	*Jacintho Correia de Mello*
»	*João Nepomuceno Maia*
»	*Manoel de Jesus Costa Pereira*
»	*João Antonio da Rosa*

MARINHA

1.° *Tenente*	*Alvaro Augusto de Carvalho*
» »	*José Ignacio da Silveira*
» »	*Domingos Moreira da Silva*
» »	*João José Coutinho*

2.° *Tenente João da Silva Fernandes Vieira*
» » *José Francisco Alves Serpa*
» » *Feliciano Nunes Ayres*

Ficarão perpetuados, pois, neste singelo e pobre monumento os nomes de todos os officiaes mortos n'aquella Campanha, em numero de 56, o que mostra, pela proporção com os soldados, quão mortifera foi ella, principalmente para esta Provincia.

Assim ficou terminado o monumento, que tem indubitavelmente cunho severo e militar, como convinha ao nobre pensamento que buscara representar, ficando, além d'isto, a praça de Palacio desembaraçada de uma obra inacabada, que estava aos poucos sendo derrubada pelo tempo, com desvantajosa significação para os sentimentos patrioticos d'esta população.

Para terminação completa despendeu-se já quantia pouco inferior a 2:000$000 rs.

A' S. Ex. o Sr. Ministro da Guerra, o illustre e venerando Duque de Caxias, deve a Provincia de Santa Catharina profunda gratidão pelo muito que fez, para a conclusão d'esse significativo monumento.

Breve chegarão da Côrte as peças de bronze, e correntes que têm de cercar o monumento.

Planta topographica da Capital.

Considerando a falta absoluta de uma planta topographica d'esta cidade, embora por muitos annos aqui estivessem de residencia fixa profissionaes á disposição da Presidencia, ordenei aos Engenheiros Lago e Schlappal, que procedessem a cuidadoso levantamento para conhecimento exacto, não só da localidade que tem indubitavelmente bastante progredido, como das cotas de nivel do terreno, questão que se prende á do abastecimento d'agoa por meio do ribeirão da Lagôa.

O trabalho conscienciosamente executado já se acha qua-

si concluido, faltando tão sómente reproduzil-o em escala menor, do que foi feito. Justos encomios merecem aquelles dous profissionaes pelo modo porque desempenharam essa commissão.

Convém agora pedir ao Governo Imperial se digne mandar lithographar a planta no Archivo Militar, o que sem duvida será de facil conseguimento.

De posse d'esse grande auxiliar, poderá a Camara Municipal providenciar de modo que, as ruas que se forem abrindo, não sejam tão apertadas e irregulares como as de mais do Desterro, e vigiar o cumprimento de suas posturas em relação ao alinhamento das casas, invasão de terrenos, etc.

Acredito que com a iniciativa que tomei, prestei não pequeno serviço á digna municipalidade d'esta Cidade. Igualmente na de Itajahy, ordenei que o Engenheiro Feliciano Francisco Martins, com seus ajudantes, aproveitando qualquer folga, em seus trabalhos de discriminação de terras, cuidassem do levantamento da localidade, que, com algum cuidado em suas construcções, póde, em razão das favoraveis circumstancias do terreno, vir a ser um grande nucleo de população, bello pela sua vastidão e regularidade.

Culto publico.

Em geral é máo o estado dos templos n'esta Provincia; carecendo quasi todos elles de não pequenas reparações. Entretanto das freguezias que visitei sam as do Rio Vermelho e Cannasvieiras, que mais promptamente necessitam de importantes obras, afim de não soffrerem radicalmente eu sua solidez. Nas outras ha urgencia de trabalhos, ou para concluil-as, ou para evitar maiores estragos.

A matriz da villa de N. S. da Piedade do Tubarão é sem duvida digna, pelas suas bellas e vastas proporções, e pelo muito que já tem por ella expontaneamente feito a população d'aquelle lugar, de receber algum auxilio dos cofres publicos para o seu acabamento.

Pelo estado precario do Thezouro Provincial foi-me absolutamente impossivel, bem contra a vontade, prestar quaesquer auxilios quer para reparações, quer para acquisição de paramentos, embora houvessem sido marcados em Lei do Orçamento.

O aspecto de abandono e ruinas de um templo contrista o coração, e depõe contra o adiantamento das populações das localidades, que parece darem de mão á necessidade moral de elevar o seu espirito acima da contingencia material.

Ha n'esta Provincia uma causa que poderosamente concorre para isto. E' que sendo 45 as suas parochias, só estão providas de parochos collados 8, e de encommendados 17; de modo que não raro acontece que a um vigario compete parochiar diversas freguezias, distantes todas umas das outras, com visivel inconveniente para a decencia dos templos, prejuizo grave do serviço espiritual, e continuo vexame do povo, por maiores que sejam os sacrificios de commodidade, e até dispendio da parte dos sacerdotes. Assim se dá ha muito com o de Santo Antonio, que serve tambem ás freguezias do Rio Vermelho, Cannasvieiras; com o de S. Miguel, cuja jurisdicção se estende até Biguassú, Tijucas Grande e Alto Tijucas, e outros.

Achando-se por demais ennegrecidas as paredes exteriores da matriz d'esta Capital, mandei-as pintar a óleo, caiando-se tambem as cercaduras que fecham o adro, e os jardins fronteiros. A obra, que foi cuidadosamente executada, importou em 1:000$000 rs.

Na matriz de Garopaba tambem se concluiram os trabalhos de que necessitava, sobre tudo douramento, importando tudo na quantia de 550$000.

Continuam as obras na Igreja da freguezia de Santo Antonio. Na da Laguna acham-se ellas paradas, á espera de qualquer auxilio da Fazenda Provincial, como acontece com a de Itajahy, Cannasvieiras e quasi todas as matrizes da Provincia, com varas excepções.

Instrucção Publica.

Este fecundo e momentoso ramo do serviço publico, em cuja diffusão depositam com razão todos os pensadores e estadistas esperanças profundas, para o maximo incremento e civilisação do mundo, continuou n'esta Provincia a ser dirigido pelo digno Inspector, o Sr. Conego Joaquim Eloy de Medeiros, cuja actividade, incansavel solicitude e intelligencia o tornam digno d'aquelle elevado e espinhoso cargo, e merecedor de todos os meus encomios e agradecimentos, pelo muito que me auxiliou n'esse assumpto.

O mais importante estabelecimento da Provincia é sem duvida o Atheneu Provincial, que comprehende dous cursos, um primario, outro secundario, e este quasi completo. Cumpre, á vista do grande numero de escolas primarias, supprimir o primeiro, e dar mais desenvolvimento ao segundo, que, na minha opinião, deve ser mantido á custa mesmo de grandes sacrificios. Fôra com effeito muito retrogradar, não continuar a proteger a mocidade catharinense, em suas justas e nobres aspirações de saber e de futuro.

Por Acto de 9 de Agosto de 1876, e em virtude da Lei n. 811 de 28 de Abril do mesmo anno, expedi novo regulamento, pelo qual ficaram supprimidos o internato, e os logares de Censor e de Continuo.

Tocando pelo art.° 16 a direcção a um dos professores, com a modica gratificação de 50$ reis mensaes, não pequena economia d'ahi resultou para os exhaustos cofres provinciaes.

N'esse regulamento procurei attender a todas as necessidades do ensino, estabelecendo ainda regras para o concurso dos candidatos ás cadeiras vagas do Atheneu, e determinando premios, e alguma solemnidade na distribuição, para incitamento e estimulo dos educandos. Contém XII Capitulos que comprehendem 91 artigos.

Nomeei director o professor de francez João José de Rozas Ribeiro d'Almeida, e nutro firme certeza de que d'essa escolha emanarão bons resultados para aquelle estabelecimento, como já tive occasião de verificar.

Passou a reger a aula de mathemathicas o professor de philosophia, Bacharel Bernardo Francisco Bröring, e a de primeiras lettras o de eloquencia e poetica, aula supprimida pela acima citada Lei.

Por fallecimento do professor de historia e geographia, Carlos João Watson, encarreguei da regencia interina d'essa cadeira ao professor de 1.as lettras, Sylvio Pellico de Freitas Noronha, e mandei affixar editaes para o provimento da mesma, por meio de concurso, e com praso de 6 mezes, que deve vencer-se em Março proximo.

Com pezar noticio tambem o fallecimento a 15 de Dezembro proximo passado, do professer de philosophia, Bacharel Bernardo Francisco Bröring, que regia a aula de mathematicas. Como se achava já o Atheneu em férias, não fiz nomeação alguma, e ordenei o concurso.

No anno que acaba de findar frequentaram o curso primario 29 alumnos, o secundario 34, ao todo 63 alumnos.

De 4 a 12 do mez passado deram-se os exames finaes, sendo o resultado o seguinte:

NO CURSO PRIMARIO

Approvado com distincção 1
Plenamente 9
Simplesmente 2

NO CURSO SECUNDARIO

Em *Portuguez*:
Plenamente com distincção 1
Plenamente 5
Simplesmente 4

Em *Francez* (1.º anno)
Plenamente 5
Simplesmente 3

2.º anno:
Plenamente 2
Simplesmente 5

Em *Latim*: (1.° anno:)

Plenamente 3
Simplesmente 2

Em *Inglez*: (1.° anno:)

Plenamente 2
Simplesmente 2

2.° anno:

Plenamente 2

3.° anno:

Plenamente 2

Mathematicas: (1.° anno:)

Distincção 1
Plenamente 3
Simplesmente 5

Geographia: (1.° anno:)

Plenamente 1
Simplesmente 2

Historia: (1.° anno:)

Plenamente 1

2.° anno:

Plenamente 1

Foram, pois, approvados com distincção 3 alumnos, plenamente 40 e simplesmente 21, ao todo 64; somma devida ao facto de darem alguns dos examinandos provas de si em diversas materias.

INSTRUCÇÃO PRIMARIA.

Para conseguimento d'esse grande resultado muito se tem esforçado a Provincia de Santa Catharina, do que dá mostra o emprego de quasi um terço de suas rendas, para pagamento de professores, e manutenção de escolas e bibliothecas.

Existem actualmente creadas 115 escolas publicas, sendo 66 para o sexo masculino, e 49 para o feminino. D'essas estão

por preencher 37 de meninos e 22 de meninas, falta na verdade sensivel, mas que não pude remediar pelo estado precario dos cofres provinciaes.

Quando com effeito não é possivel ter em dia o pagamento dos minguados vencimentos dos professores, tendo já ficado a Provincia a dever-lhes 3 e 4 mezes, fôra imprudencia prover as cadeiras creadas por Lei, augmentando assim os embaraços do Thesouro Provincial, e a afflicção dos empregados, que cumprindo zelosamente suas obrigações, vivem de seus parcos honorarios.

Das escolas da sexo masculino que visitei na Provincia, e cujos discipulos examinei, pareceram-me dignos de elogio a de S. Luiz, perto da Capital, a do Rio Vermelho, Cannasvieiras, Garopaba, S. José e Santa Izabel.

Do sexo feminino pareceram-me ter bastante aproveitamento as discipulas das professoras de Theresopolis, Cannasvieiras e Laguna.

De todas, porém, a mais vasta e bem dirigida é a de Joinville, entregue aos cuidados do virtuoso sacerdote Carlos Boergherausen, o qual rege com paciencia verdadeiramente evangelica uma escola mixta de quasi 300 educandos. Honra a esse digno Padre, que com intelligente e zeloza mão cura da seára do futuro !...

Existem na Provincia 32 escolas particulares, sendo 9 para o sexo masculino, 6 para o feminino, e 17 mixtas. Duas são subvencionadas pelos cofres provinciaes. Conviria dar algum auxilio ás de Theresopolis e Santa Izabel, localidades da mesma freguezia, mas por demais distantes, para que a escola masculina collocada n'esta, e a feminina estabelecida n'aquella possam ser devidamente aproveitadas.

Observando que o horario das aulas publicas era, sobretudo nas escolas ruraes, inconveniente, pois obrigava os meninos e meninas á interrupção de algumas horas do dia, durante as quaes iam e vinham por estradas estensas, e quasi todas desertas, por acto de 11 de Agosto proximo passado, determinei que o tempo de ensino começasse ás 8 horas da manhã, no verão, seguindo até ás 2 da tarde, com intervallo

de uma hora para recreio, e no inverno, com essa necessaria e util pausa, das 9 ás 3 da tarde.

Por toda parte mostraram-se os professores satisfeitos com essa innovação, que parece ter de certo modo modificado a constante irregularidade na frequencia dos alumnos, mal de que todos se queixam, e que, nas freguezias urbanas e suburbanas, poderia, a meu vêr, ser já combatido pela applicação da Lei, d'esta Provincia, de ensino obrigatorio. Feito um prudente ensaio, manifestar-se-hiam logo as vantagens, hoje indiscutiveis, de tão civilisadora medida.

Não mandei pôr em concurso o preenchimento das cadeiras interinamente providas, por não comportarem os cofres provinciaes qualquer accrescimo de despeza.

Emquanto não chegam os mappas annuaes do movimento das escolas, os quaes são recebidos no correr de Janeiro, é impossivel conhecer o progresso e applicação dos alumnos, comparados com os do anno anterior.

BIBLIOTHECA PUBLICA.

Em sua maior parte simplesmente brochados, por falta de meios para serem encadernados, conta actualmente 3:444 volumes de obras, que vão sendo todos os annos offertados a esse tão util estabelecimento. No que findou, entrarão 222, das quaes 45 offerecidas pela Presidencia, 82 legadas pelo hespanhol D. Raphael Machado, e 29 enviadas pelo Doutor Joaquim dos Remedios Monteiro que, com o Exm. Sr. Barão da Laguna, tanto tem feito a bem do incremento da Bibliotheca Publica d'esta Capital.

No corrente anno foi ella frequentada por 1:835 pessoas, que consultarão 1:987 obras. A leitura, porém, de jornaes, dos quaes assigna a Bibliotheca o do *Commercio* do Rio de Janeiro e o *Novo Mundo*, é por emquanto a mais procurada e constante.

Remetti sempre todos os diarios e folhetos, que me chegavão da Côrte.

Falta, ainda não sanada, e por demais sensivel, é a de

um catalogo, trabalho de que se acha encarregado o digno Dr. Genuino Firmino Vidal Capistrano. Conviria, para apressar a conclusão d'esse trabalho, dar a esse cidadão um ou mais companheiros de commissão, ou pelo menos um auxiliar, de modo que se facilitasse essa tarefa, que de prompto parece facil, mas encerra em si muitas duvidas, e sérias questões bibliographicas.

O imposto de 3°/., addicional ao pagamento de todas as contribuições, á bem da acquisição de moveis, e livros para bibliothecas e escolas, vai sendo agora applicado, havendo esperanças de que possa ascender de 6 a 8 contos de réis annuaes. Tocará então somma bastante á Bibliotheca, para accudir ás suas mais indeclinaveis necessidades.

BIBLIOTHECA POPULAR DA LAGUNA.

Donativos particulares e publicações officiaes fizerão ascender o numero de volumes de 402, com que foi fundada no dia 25 de Março do anno passado, a 1:400, resultado lisongeiro, que deve ser compensação justa aos muitos esforços empregados pelo intelligente e activo Juiz Municipal d'aquelle termo, Dr. Augusto Gurgel, para crear aquelle instituto, e mantel-o na devida altura. Condecorado, por Decreto de 5 de Junho passado, com o habito de Christo, pelos assignalados serviços á Instrucção Publica, continua elle incansavel em seu nobre commettimento.

Saude Publica.

Quando cheguei a esta Capital, achei-a ainda a braços com a terrivel epidemia da febre amarella, que tantos estragos lhe causára. De prompto tomei as medidas a meu alcance, cuidando logo da limpeza geral da cidade, que estava em pessimo estado, sendo uma das causas, senão productoras, pelo menos auxiliares da conservação d'aquelle flagello no seio d'esta população.

A valla da rua Trajano foi cuidadosamente limpa, e as

immundicies, que d'ella sahiram, atiradas no mar a grande distancia; do mesmo modo desobstruio-se o outro corrego, que desemboca ao lado da Capitania do Porto.

Auxiliado efficazmente pela Camara Municipal, e pelos fiscaes Fagundes e Cunha, graças á perseverança empregada, mudou radicalmente a cidade de aspecto, com sensivel admiração e applauso dos que transitam por este porto. As casas e edificios publicos foram todos caiados, dando, com muito pouco despendio, outro typo a esta Capital, cercada aliás das magnificencias da natureza.

A febre amarella, com a entrada do inverno, desappareceu totalmente.

Na correspondencia seguida que tive com os medicos da localidade, verá V. Ex. as providencias que cumpre tomar, mal appareçam signaes da presença d'aquella fatal visitante da nossa costa maritima.

Aos illustrados e distinctos Doutores Rego Raposo, Schutel, Bayma, Argollo e Rocha agradeço a boa vontade, que manifestaram em ajudar a autoridade com sua abalisada opinião, para beneficio de todos.

Convém estar de sobre aviso; manter rigorosamente a limpeza publica, e accudir com rigor aos primeiros golpes da epidemia.

Não houve caso algum de camaras de sangue, enfermidade, pelo que parece, endemica na Provincia, mas em determinados periodos. Não padece duvida que o uso de fructos verdes ou mal sazonados concorra para o apparecimento d'esse mal, sobretudo em crianças de idade mais tenra.

Imperial Hospital de Caridade.

Pelo ultimo mappa do movimento d'este hospital, consta que em 1.º de Junho ultimo existiam 76 doentes, sendo nacionaes 29 do sexo masculino, e 39 do femenino; estrangeiros 6 homens, e duas mulheres.

D'esde então até 30 de Novembro entraram 204, sendo

nacionaes 71 do sexo masculino e 39 do femenino; estrangeiros 34 do sexo masculino, e 54 do femenino, e mais 6 escravos.

Assim pois o tratamento estendeu-se a 280 enfermos, dos quaes sahiram curados 144, fallecendo 37, e existindo 99.

O deficit do hospital monta a 10:521$239, resultante do excesso de despeza, 20:415$223, sobre a receita que é de 9:893$984.

Avultando os dispendios, e não podendo os cofres provinciaes satisfazer em tempo os seus compromissos, pode-se considerar o hospital de caridade em posição bastante critica, infelismente para os desvalidos que, em epocha de molestias, buscam alli abrigo, amparo e tratamento.

AZYLO DE ORPHÃS.

Vinte orphãs existem n'este estabelecimento, ao qual deve d'esde muito a Provincia pagar a subvenção, marcada pela Lei n. 770, de 21 de Maio de 1875, e no valor de 5:000$000 rs. annuaes. Convém ajudar, logo que for possivel, tão util instituição, salvando da desgraça aquellas meninas, sobre quem deve velar a caridade publica.

Igualmente merece especial attenção a sorte dos expostes, cuja creação pertence exclusivamente á Provincia.

Hospital das Caldas da Imperatriz.

Com o intuito de conhecer o Hospital das Caldas da Imperatriz, no municipio de S. José, d'esta Provincia, e poder dar ao Governo Imperial informações exactas e minuciosas, á respeito d'essas agoas, que pelo Aviso Circular de 5 de Novembro de 1874, expedido em virtude de Resolução, tomada sobre consulta do Conselho d'Estado, pertencem hoje ao Ministerio do Imperio, parti, no dia 3 de Agosto, d'esta Cidade, com direcção áquelle ponto, ao qual cheguei, depois de seis e meia legoas de viagem, por caminhos não totalmente máos, lançados a principio em terrenos planos, e depois em outros accidentados, e por fim montuosos.

O estabelecimento consiste em uma casa de proporções não pequenas, encravada entre morros altos que lhe interceptam a vista, com excepção do lado de S. S. O, onde abre-se uma como que garganta, dando mais amplidão ao olhar.

Collocada na direcção de E. N. E. a O. S. O, tem de comprimento total na frente 31,m 39, dos quaes 3,80 pertencem a um saguão de entrada, de largura 12,m 69, e é dividida por um corredor central, no qual abrem 12 quartos bastante espaçosos, cada qual com sua janella, destinados aos hospedes e doentes, e que vai findar n'uma sala de jantar, de boas dimensões, correspondente na ala opposta ao saguão de entrada.

As dependencias constão dos compartimentos balnearios, e d'uma cosinha que se liga por uma passagem de chão cimentado, e coberta de telha. Seis são os quartos de banhos, sendo o do fundo reservado para os morpheticos. todos elles munidos de optimas banheiras de marmore branco, de 1,79 de comprido sobre 0,70 de largura, e 0,58 de profundidade; e que são cheias da agoa quente, que vem do reservatorio commum por meio de grandes e solidas torneiras, em estado de perfeita conservação. Esta parte do edificio, a mais importante sem duvida, é que se acha muito estragada.

Em Janeiro de mil oitocentos e setenta e quatro, houve uma grande enchente no ribeirão das Agoas Claras, que corre a poucos passos de distancia, e que transbordando derrubou paredes, arrancou portas e divisões, e destruio quasi completamente o que havia sido arranjado para maior beneficio dos que procuram o uso d'aquellas agoas.

Hoje o que existe é um simples tapume de taboas, que deixa livremente circular o ar externo, de modo que, a meu vêr, é verdadeiro perigo tomar-se em taes condições um banho d'esses, na temperatura de 32° Reaumur, sujeitando-se quem n'elle entra, principalmente enfermo, a receber de repente uma corrente de ar frio, depois de ter por tal fórma aquecido o corpo. Assim na realidade se deu com diversas pessoas

de minha comitiva, que indo se banhar, se acharam logo á sahida indispostas, e indefluxadas; o menos que n'esse caso podia lhes ter acontecido.

As aguas intituladas do Sul, pois existe outra fonte tambem quente do Norte, d'ahi a legua e meia, e perto de um affluente do rio Cubatão, para o qual corre o ribeirão das Aguas Claras, surdem do chão por traz do edificio, e no meio de um reservatorio de pedra e cal, d'onde são distribuidas em canos de chumbo até as torneiras das banheiras, formando o excedente um regato abundante, que, d'ahi a sessenta passos, se perde no ribeirão, em cujas margens notei, muito junto a ellas, uns dous ou tres lagrymães, em geral cheios de limo, e com temperatura igual á da agua do reservatorio.

E' ella como já disse de 32° Reaumur.

Na tarde do dia 3, sendo o ar ambiente de 16°, apenas mergulhei o thermometro, subio o mercurio aos 32°, e parou.

Na manhã seguinte, ás 6 horas, novamente marcou 32°, quando a temperatura athmospherica era de 11°.

A uma consideração interessante presta-se este resultado.

Em Junho de 1833, o Exm. Sr. Dr. José Martins da Cruz Jobim, achando-se nas Caldas da Imperatriz, procedeu a essas mesmas observações, e no trabalho que apresentou indicou aquelle gráo 32, como o da temperatura constante das aguas, o que quer dizer que, no intervallo de quarenta e tres annos, ellas não soffrerão a menor alteração em seu calor natural.

Que virtudes, porém, poderão ter?

Só uma analyse qualitativa, e quantitativa cuidadosa, deverá dar resposta cabal á pergunta, para o que tive a honra de remetter já a S. Ex. o Sr. Ministro do Imperio dous garrafões, ficando de enviar outros, logo que houvesse requisição n'esse sentido.

O Exm. Sr. Dr. Jobim, a tal respeito, depois de declarar que n'essas aguas não encontrára abundancia de substancia alguma mineral, que lhes dê grande actividade therapeutica, accrescenta:

" *Nnnca diremos, porém, que ellas sejão destituidas de utilidade, não só pelo que ouvimos contar de suas virtudes, como porque é possivel que contenhão principios preciosos, inapreciaveis pelos reagentes chimicos. Nós sabemos que muitas aguas thermaes, parecendo identicas ao chimico, são comtudo muito differentes pelas suas virtudes, e que aquellas, em que se tem podido determinar os principios existentes e suas proporções, nunca pódem ser exactamente imitadas pela arte, o que prova que n'ellas existem muitas vezes principios que as tornão summamente vantajosas na sua applicação na Medicina, e que não pódem ser conhecidos.* "

A ligeira analyse qualitativa das Aguas das Caldas, a que procedi, não me deu resultado algum notavel. Não turvão a côr amarella do chlorureto de ouro, o que indica que não contém quantidade sensivel de materias organicas; não alterão a côr das tinturas de turnesol, de curcuma e campeche; com o nitrato de prata ficão innevoadas, e de côr um tanto azul, depositando, com umas gottas de ammonia um precipitado esbranquiçado, e floconoso, que se desfaz inteiramente; com o acetato de chumbo dão um precipitado branco, que desapparece com umas gottas de acido nitrico.

A agua de cal, acido oxalico, ammonia, sulphydrato de ammonia não as perturbão. Com o acido sulfurico desenvolvem, segundo o Dr. Jobim, ligeira effervescencia com vapores brancos e cheiro de chloro, mas não abservei essa reacção, apesar de todo o cuidado.

As circunstancias d'ellas dissolverem com facilidade o sabão, cozinharem bem legumes, como verifiquei, e tornaremse perfeitamente potaveis, depois de frias, sem sabor nenhum particular, parecerião indicar que são simplesmente thermaes,

e indifferentes, se não fossem justas as palavras acima referidas do Dr. Jobim.

A analyse das aguas mineraes, apesar de toda a cautela empregada, é delicadissima, e, como mostrão Mérat e Delers, ha sempre differença entre os resultados da analyse do gabinete scientifico, e a verdade da natureza.

Debaixo do ponto de vista medico, em muitas dellas reconheceram os chimicos, em meticulosa série de observações, a presença não só de substancias organicas, como a baregina, materias extracto-resinosas, até plantas microscopicas, e tambem de principios mineralogicos especiaes, como iodo, bromo, cobre, nikel, rubidium, casium, estanho e outras.

Cumpre-me dizer que o engenheiro Dr. Antonio Florencio Pereira do Lago, mergulhando a mão no reservatorio d'essas aguas, declarou que experimentava uma impressão peculiar, e como que de resina.

Resta-me ponderar ainda n'esta parte que as banheiras de marmore, alli collocadas em 1847, isto é, ha 29 annos, não apresentão o menor signal de corroidas por substancia alguma de acção constante.

As Caldas da Imperatriz tiverão já, em outros tempos, bastante reputação.

Muitas pessoas atacadas de rheumatismos, molestias de pelle, e até morphéa, acudião a experimentar os seus effeitos, mas, pouco a pouco foi lavrando certa descrença, e hoje o estabelecimento jaz quasi abandonado de enfermos.

Annualmente o administrador apresenta um mappa do movimento, em que apparecem sempre de trinta a quarenta doentes, dos quaes sahirão declarando-se curados uns quinze a dezeseis, e melhorados uns doze, resultados que são incluidos nos Relatorios dos Presidentes, sem a menor observação; mas, pedindo eu a relação diaria da frequencia do estabelecimento, reconheci que quasi sempre os doentes, em geral de rheumatismo, ou tomavão um unico banho, e retiravão-se, declarando-se bons e melhorados, ou então ficavão poucos dias, sem sensivel modificação em seu estado morbido.

O anno passado, uma familia veio do Rio de Janeiro, de proposito, para experimentar essas aguas; esteve mezes seguidos, e sahio sem que os enfermos, que havia trazido, experimentassem beneficio de vulto, em seus soffrimentos.

Citarei alguns casos curiosos da estatistica d'este anno:

" *Antonio Bento de Camargo*, entrou a 27 de Janeiro de 1876, soffrendo de rheumatismo agudo. Ritirou-se no dia 28 do mesmo mez, com muito proveito. *Domingos de Souza Pereira*, e *Thomé Machado Coelho*, entrarão á 7 de Março, soffrendo de rheumatismo; retirarão-se no dia 18 do mesmo mez, completamente bons. *Manoel Adolpho Pereira* entrou no dia 13, sahio á 17, com muitas melhoras. *Manoel Jacintho Pereira* entrou á 1.º de Maio, sahio á dois, com melhoras. *Mariano Alexandre Pinto* entrou á 5, e sahio á 10, bom. *Anselmo Antonio Tavares* entrou á 14 de Maio, e sahio á 15, com melhoras. *D.Leonor Maria do Carmo* entrou á 19, e sahio á 20, com muitas melhoras."

Será possivel que o rheumatismo, molestia de sua natureza tenaz, se modifique quasi repentinamente, em consequencia de um unico banho nas Caldas da Imperatriz ?

Agora a questão economica.

Por Lei Provincial, numero dezeseis de 12 de Maio de 1835, foi a camara municipal de S. José autorisada para mandar construir, quer nas Caldas do Sul, quer nas do Norte, um hospital com 12 quartos, mas, não sendo realisada essa autorisação, em Março de 1842 a Presidencia da Provincia fez levantar o edificio, que actualmente existe, e que, successivamente reparado e augmentado, veio a importar em perto de quarenta e cinco contos de réis, montando hoje todas as despezas feitas, com pessoal e melhoramentos, em cincoenta contos e quinhentos mil réis.

Além d'esse capital empatado, gasta todos os annos a Provincia de Santa Catharina. na sustentação d'esse estabelecimento, um conto cento e quarenta mil réis; e as reparações, que no presente são imperiosamente exigidas, importão em quatro contos de réis, segundo o orçamento ha mezes apresentado pelo engenheiro Aquino.

Que fazer n'estas circumstancias?

Continuarão os cofres provinciaes a carregar tão pesado onus, que não encontra compensação, nem sequer em beneficios humanitarios, e de verdadeira efficacia?

Quererá o Governo Geral tomar a si, conforme a letra do Aviso Circular de 5 de Novembro de 1874, a conservação d'esse hospital para, depois de verificada a importancia therapeutica d'aquellas aguas, transformal-o, e collocal o em condições de prestar reaes serviços?

Deixando o Governo decidir como melhor entendesse em sua sabedoria, como cumpria-me, pedi entretanto com instancia, autorisação para procurar arrendar o hospital das Caldas da Imperatriz, caso não fosse adoptado o segundo alvitre, libertando assim a Provincia de uma fonte de despeza, que lhe é sensivel, principalmente nas criticas contingencias, em que hoje se acha. A requisição teve agora solução, á 21 de Dezembro passado. Assim, pois, com proveito para as finanças, não mais gastarão os cofres provinciaes a quantia annual de 1:400$. Continúa em larga escala a deterioração do edificio.

Fortalezas.

Por Portaria do Ministerio da Guerra, de 9 de Junho, foi nomeado o Tenente Coronel de Engenheiros, Sebastião de Souza e Mello, para inspeccionar as fortalezas d'esta Provincia, commissão a que já deu cumprimento, apresentando relatorio e plantas.

Encarreguei esse official das reparações na fortaleza de Sant'Anna, que foi, á pedido meu, mandada preparar para receber a companhia de Invalidos, sendo então artilhada com 4 peças de bronze, de calibre 12, conforme se dignou communicar-me S. Ex. o Sr. Duque de Caxias.

Santa Cruz.—Passou, á 21 de Junho ultimo, a ser commandada pelo major reformado Fortunato José Dias, por ter seguido em commissão para a fronteira do Amazonas o Te-

nente Coronel, tambem reformado, Manoel Geraldo de Carmo Barros. A 19 d'aquelle mez mandei destacar uma força do 17.° Batalhão de Infantaria, composta de 1 official subalterno e 33 praças de pret para guarda dos prezos sentenciados, e loucos que lá se achão.

A fortaleza de Santa Cruz, construida com proporções vastas, está toda em ruinas e desartilhada. Conviria comtudo aproveitar os muitos e vastos alojamentos que, apezar da solidez de contrucção, estão se esboroando pela acção das chuvas e ventos, de que são muito batidos.

Batalhão n. 17 de Infantaria.

Commandado pelo valente tenente coronel Francisco Bibiano de Castro, tem seu pessoal merecido os applausos geraes pelo bom procedimento e disciplina, demonstrada aliás exuberantemente nos exercicios, que, por vezes, em minha presença fez, quer de fogo, quer de manobras. Em ordem do Dia mando louvar esse batalhão.

A 14 de Julho passado seguio para a Côrte, por ordem do Sr. Ministro da Guerra, e com destino á Provincia da Parahyba, um contingente de 3 officiaes, e 81 praças de pret. Consta que breve reunir-se-ha ao batalhão.

Deposito de Instrucção.

Tendo sido promovido ao posto de Tenente Coronel Commandante do 1.° Batalhão de Infantaria, o distincto Tenente Coronel graduado Antonio Enéas Gustavo Galvão, commandado durante algum tempo pelo zeloso major do 17.° Batalhão, Joaquim Mendes Ouriques Jacques, é presentemente dirigido pelo major João Gonçalves Baptista de Moura, por nomeação de 22 de Agosto.

Parece, porém, que este ultimo já teve successor no commando.

Companhia do Invalidos.

Do mappa da força de 1.º de Julho ultimo, constava ter 4 tenentes, dos quaes 1 commandante, 2 alferes, 1 2.º sargento, 1 furriel, 4 cabos, 1 anspeçada, 37 soldados e 1 corneta. Ao todo 51 praças. De Julho á Dezembro, entrarão 1 alferes e 7 praças de pret, e d'estas forão desligadas 5.

Por Aviso de 28 de Novembro proximo passado, foi esta Presidencia autorisada para transferir a companhia, para os alojamentos da fortaleza de Sant'Anna, que domina o estreito, depois de convenientemente reparados, visto como o cazarão, em que ella se acha aquartelada, tem de ser demolida para permittir a continuação das obras do Hospital Militar.

Recrutamento.

Nas epochas marcadas por Lei, e proximas ao tempo do pleito eleitoral, foi fechado, e novamente aberto, não tendo sido effectuada prisão alguma para constranger o cidadão ao serviço das armas.

Alistamento para o exercito e armada.

Tem trabalhado com mais ou menos regularidade, em todas as comarcas, as juntas parochiaes e revisoras, embora haja ainda bastante reluctancia da parte dos alistados, e pouca actividade do lado das autoridades.

A provincia apresentou, em 25 de Agosto proximo passado, o mappa do pessoal alistado. Monta em 477 individuos.

O tempo, e o reconhecimento dos beneficios da Lei, hão de ir gradualmente arredando as difficuldades, que se oppõem por emquanto ao prompto alistamento, dos que devem pagar á Patria o imprescindivel tributo de seus serviços militares.

Deposito de Artigos Bellicos.

Por Portaria de 13 de Julho passado, publicada em Ordem do Dia d'esta Presidencia, n. 5, de 21 do mesmo mez, foi exonerado de sua direcção o major reformado Fortunato José Dias, para ir commandar a fortaleza de Santa Cruz, e nomeado o Capitão do Estado Maior da 2.ª Classe, Alexandre Augusto Ignacio da Silveira.

Reconhecida a insufficiencia do credito de 3:936$075 rs., pedido para a reparação do deposito, reclamei o augmento de mais 1:227$324 rs. que, concedido, permittio concluirem-se em regra todas as obras, necessarias, á solidez e conservação d'aquelle elegante edificio.

Capitania do Porto.

A 20 de Dezembro assumio a direcção d'essa Repartição o Capitão Tenente reformado, Jacintho Furtado de Mendonça Paes Leme, nomeado Capitão do Porto interino á 7 d'aquelle mez, em substituição do Capitão Tenente Joaquim Nolasco da Fontoura Pereira da Cunha, que se retirou para a Côrte, com destino a igual commissão na Provincia das Alagôas.

Tendo passado do Governo Provincial para o Geral o serviço da praticagem das barras de Itajahy e Ararangua, forão nomeados, e entrárão em exercicio 1 primeiro pratico, 1 segundo, servindo de patrão, seis remadores, e um vigia para a de Itajahy, e um primeiro pratico e seis remadores, para a de Ararangua, a qual infelizmente é um dos obstaculos ao desenvolvimento d'aquella fertilissima zona.

Forão feitos ligeiros reparos, tanto no navio Quartel da 1.ª Divisão da Companhia de Aprendizes Marinheiros, que inconvenientemente continúa no vaso *Tapajóz*, com prejuizo até da saúde dos menores, como nas embarcações de que dispõe a Capitania.

A 2.ª Divisão da Companhia de Aprendizes continúa na Laguna, alojada em acanhado e pessimo local. Houve autori-

sação para alugar predio mais proprio, mas o proprietario não quiz se sujeitar ás condições, que costumão ser impostas pela Fazenda Publica.

Em deposito existem actualmente 88:000 kilogrammas de carvão de pedra.

No semestre, d'elle sahirão 888:000 kilos, sendo 91:000 vendidos, 558:160 entregues aos navios do Estado; 230:000 emprestados á Companhia Nacional de Navegação a Vapor, e 9:500 gastos com a lancha da Alfandega. Na ilha dos Ratos, e em descarga, acha-se a escuna Norueguense *Diamante* que conduz 283 toneladas inglezas.

Nenhuma alteração soffrerão os pharóes.

Colonias.

Este importante assumpto, que entende directamente com o futuro d'esta Provincia, e em geral de todo o Brazil, chamou particularmente a minha attenção.

Coadjuvado pelo meu distincto amigo, o Engenheiro Dr. Antonio Florencio Pereira do Lago, cuja experiencia, probidade, tino e conhecimentos especiaes, constituindo-o um eminente profissional, digno das commissões as mais arduas e elevadas, não posso deixar de encarecer, coadjuvado por tão precioso auxiliar, procurei conhecer por informações exactas, e visitas ás localidades, qual o estado presente das colonias de Santa Catharina, e qual o porvir que lhes está reservado.

Actualmente são ellas em numero de cinco: Angelina, Itajahy, Blumenau, que pertencem ao Estado, Joinville, que é particular, e Santa Thereza, militar, a que se devem juntar os ex-nucleos coloniaes de Santa Izabel e Theresopolis, emancipados em 1869, e que continuam a se manter com mais ou menos vitalidade, á custa dos proprios recursos.

Comecei as minhas visitas por estas duas ultimas. Antes

de tudo, achei que o local, em que haviam sido collocadas, fôra pessimamente escolhido, em terrenos muito accidentados que poderiam ter sido ferteis logo em seguida ás derrubadas das florestas, mas que lavados por chuvas torrenciaes, ficaram estereis e quasi imprestaveis. Tambem os moradores, apenas se viram desfalcados da tutella do Governo, abandonaram os seus lotes, e internando-se pelo Valle do Capivary, ahi comesçaram a cultivar, e a colher productos que elles veem, duas vezes por semana, vender no mercado da Capital.

Os meios de communicação são pessimos; os caminhos escabrosissimos. Officiei a respeito ao Governo Imperial, expondo a conveniencia e equidade de ajudar aquelles colonos, um tanto precipitadamente privados dos soccorros do Estado, e, com satisfação, tive ordem do Exm. Sr. Ministro d'Agricultura para mandar proceder ao orçamento das obras precizas na estrada chamada do Cubatão, o que na realidade já fez o Dr. Lago, orçando todas as reparações em perto de 30:000$ rs. Instei principalmente por uma ponte no rio dos Porcos, que communique o Valle do Capivary com o de Theresopolis, visto como n'aquelle correntoso e irregular caudal, já se tem affogado muitas pessoas, que tentavam transpol-o em epocha de enchente. Igualmente pedi um auxilio para a Igreja de Santa Izabel, cuja construcção, devida a subscripções particulares e sempre deficientes, vai por demais lentamente.

A collocação da colonia Angelina foi melhor. O Valle é muito mais largo, e apresenta certa extensão plana de terrenos ferteis. Creada para localisação de lavradores nacionaes, teve varias phazes de decadencia e prosperidade, passando do dominio provincial para o geral. Ultimamente, graças á direcção energica e cuidadosa do Coronel Gaspar Xavier Neves, mostrara algum desenvolvimento, e começava a abastecer de generos de consumo ordinario, não só o mercado da Capital, como o da Brusque, sua visinha, e com a qual deve ser ligada por uma boa communicação.

Fallecendo infelizmente aquelle Coronel, á 23 de Novembro, foi nomeado Director o Ajudante da Colonia José Candido Duarte Silva. Autorisei, até a quantia de 500$000 rs., a construcção na séde de duas casas para botica, enfermaria e escola. Requisitei ao Sr. Ministro d'Agricultura a fundação de 2 escolas, no ponto denominado "Garcia", onde existe um nucleo de perto de 600 almas, e tive ordem para satisfazer aquella urgente necessidade. As linhas de colonos já se estendem n'um desenvolvimento de mais de 3 legoas, encontrando terras em geral de boa qualidade, sobretudo no Valle do rio das Perdidas.

Colonia Itajahy-Brusque.—Com ella tem gasto o Estado sómmas elevadas, que continúa a despender, não só para sustentar os immigrantes, que lá se acham, como as muitas centenas d'elles, que quasi mensalmente para alli são enviados. Não é possivel formar ideia do adiantamento, que possa ter tido este nucleo, por isso que a chegada continua de novos e novos colonos traz grande perturbação, em toda a sua economia. Os barracões de recepção estão atulhados de immigrantes, que ficam muitos mezes empregados como jornaleiros no serviço das estradas, antes de serem estabelecidos em seus lotes de terras.

Descrevi por vezes, e com toda a minudencia, ao Sr. Ministro da Agricultura, o estado da Itajahy-Brusque, e apontei as medidas que no meu fraco entender deveriam ser de prompto tomadas.

A colonisação, como ella está sendo feita, é má, e não póde dar senão um unico resultado:—reter no paiz as creanças das familias que emigram,—o que os hollandezes chamam— *o plantio de homens.* Quasi tudo quanto tem affluido, n'estes ultimos mezes, é de origem italiana e tyroleza, que tem provado mal, demonstrando genio turbulento e exigente. Ainda mais: são remettidos da Europa, em virtude do contracto "Caetano Pinto", com promessas verdadeiramente irrealisaveis, e que os lançam no desespero e furôr quando não as vêm cumpridas.

Assim tenho diante dos olhos o contracto, pelo qual elles seguem para o Brasil, assignado por um tal Badin, de Marselha, rua Paradis, 14, no qual se leem estas palavras escriptas com lettra maior para logo chamarem a attenção:

"*Ogni colono avrà diritto a sei mesi di vitto ed' allogio gratis.*" Qual o thesouro capaz de cumprir tão onerosa condição?

A affluencia de colonos italianos indica a facilidade de obtel-os na Europa, mas se sahem de sua patria é com a mira de alcançarem logo grandes beneficios, e se retirarem.

Depois, o grande centro de attração para elles, é o Rio da Prata. Si são solteiros, (outra inconveniencia grave na remessa de immigrantes), recebem os seus auxilios em dinheiro, e tratam de até pagar passagem para Montevidéo, e Buenos Ayres; de modo que o dinheiro do Brazil tem ajudado a colonisação, e o povoamento d'aquelles paizes. Quando tem mulher e filhos, torna-se mais difficil essa translação, mas é bastante frequente verem-se no Desterro muitos chefes de familia, arranjando tambem conducção para lá. De uma vez estiveram 49 d'esses á espera de vapores.

Na colonia Itajahy notei que o terreno é muito accidentado, de modo que para communicação entre valles, sempre estreitos, estão lançados extensos caminhos, cuja manutenção serve para pagar aos colonos o trabalho de jornaleiro. Dar-se-ha o mesmo facto, que em Theresopolis e Santa Izabel. Nos primeiros annos, depois das derrubadas, descortinaram-se terrenos fertilissimos; em seguida vieram as chuvas, e lá si foi o *humus* fecundo, ficando ao lavrador a terra, que só póde produzir a poder de arado e de estrume.

A producção dos colonos, ha muitos annos estabelecidos, é toda absorvida na colonia, que importa e nem poderia deixar de importar, á vista da affluencia de gente nova, os generos de primeira necessidade.

A localisação dos recem-chegados torna-se, além d'isto, bastante difficil, pois lhes é concedida a autorisação de, á vontade, aceitarem ou não os lotes, que lhes são apresentados.

Emfim, ha diversas providencias a tomar, pessimas tradições a desarraigar, para que a colonia possa apresentar melhoramento, dando a conhecer se lhe está ou não reservado prospero futuro. O Dr. Olympio Adolpho de Souza Pitanga applica a intelligencia de que dispõe, sua actividade, e sobretudo boa vontade em acertar, ao estudo de todas essas questões, que não poderáõ comtudo ter satisfactoria solução, senão, quando cessada por bastante tempo, de radicalmente, qualquer remessa de colonos, sobretudo italianos, se acharem todos, os já introduzidos, de posse de seus prasos de terras, e a trabalharem.

Como já disse a V. Ex., no archivo da Secretaria d'esta Provincia, encontrará todas as informações, que completam estas rapidas observações.

Colonia Blumenau.— Por affluirem menos immigrantes, apresenta mais ordem, e sensivel resultado. Os valles dos rios, e ribeirões, *Gaspar*, *Garcia*, *Itoupava*, *Testo*, *Encano*, *Mulda*, *Benedicto*, *Cez*, *Warnow*, *Isle*, *S. Pedro*, *S. Paulo*, que todos cahem no Itajahy-assú, arteria da colonia, estão povoados, de um lado e d'outro das correntes em distancia já consideravel. Visitei o do Benedicto, parte do Warnow e Isle, já no caminho de Coritibanos, e vi bastante desenvolvimento de cultura. Ha em todo o caso abundancia para a propria alimentação, e todos os colonos pareceram-me contentes e esperançados.

O Director, Dr. Hermann Blumenau, homem de reconhecida pratica e intelligencia, enxerga com razão, na communicação da colonia com Coritibanos, e portanto, Lages, e na navegação do Itajahy-assú por lanchas a vapor, e não o vapor *S. Lourenço*, improprio para o serviço dos rios, enxerga n'esses dous melhoramentos grandioso futuro para a ideia, que elle soube, a poder de immensos sacrificios de saúde e dinheiro, tornar realidade.

Por mim mesmo verifiquei a urgencia da construcção de uma ponte no ribeirão Encano, e outra no Garcia, na séde colonial, sujeita, infelizmente, a grandes inundações. Em geral as construcções, que se fazem em Blumenau, são menos

dispendiosas e vastas, do que as que, por luxo demasiado estão sendo levantadas em Itajahy.

O Dr. Blumenau lucta presentemente com a difficuldade, que na outra colonia visinha toma sérias proporções: acommodar, e contentar os immigrantes italianos e tyrolezes. Aqui ha mil e tantos, na de lá ha, além de muitas centenas já localisados, quasi 3000 por localisar.

COLONIA JOINVILLE.— Creada pela sociedade colonisadora de Hamburgo, em terars compradas ao Principe de Joinville, é, sem duvida alguma, o mais importante centro de colonisação n'esta Provincia, sobretudo hoje que ella, alargando os seus limites, foi formar na fertilissima região de Santo Bento um centro de população, servido pela optima estrada D. Francisca.

Estacionaria durante muitos annos, e tendo mesmo retrogradado, hoje, com a administracção habil e illustrada do Dr. Frederico Brüstlein, entrou n'uma era de sensivel prosperidade.

Conviria segundar os esforços e vistas de tão intelligente director. Os beneficios para o Imperio em peso serão incalculaveis.

O nucleo de S. Bento impressionou-me muito. Na realidade entre florestas de gigantescos pinheiros, estão abertas áreas de cultura, nas quaes medram viçosamente todos os cereaes da Europa. Accrescenta-se a esse formoso e inesperado panorama, a estrada D. Francisca, que, com curvas magistralmente traçadas, serpêa até onde a vista alcança, como que convidando a grande transito e movimento, e fundadas se julgam logo a alegria e altas aspirações dos habitantes d'aquella zôna, tão privilegiada pela natureza e pela arte.

O Engenheiro Emilio Douat, encarregado, ha dous annos, das obras da estrada, patentea-se profissional de merito muito elevado, e indefessa actividade.

Por occasião da minha estada em Joinville, visitei ainda o centro de Newdorff, que tem por ora pouco desenvolvimento, e entrando nas magnificas mattas virgens do valle do Itapocú, fui ver o ponto ha pouco creado pelo Engenheiro Emilio Carlos Jourdan, denominado Jaraguá, e em terras de Sua

Alteza o Sr. Conde d'Eu. Vi por meus proprios olhos quão promettedores são todos aquelles logares. E' de louvar a energia com que o Sr. Jourdan trabalha, para povoar aquelles desertos.

Colonia Militar de Santa Thereza.— Não a conheço senão por informações. Tem terras feracissimas, mas emquanto não fôr nomeado para dirigil-a um official de arma scientifica, e habilitações especiaes, afim de ver si progride rapidamente com os elementos de que dispõe, não sahirá do marasmo em que tem, póde-se dizer affoutamente, vivido desde a epocha de sua creação.

Colonia no Valle do Tubarão.— Admirado da fertilidade e belleza d'esse Valle, quando, em Setembro, o visitei, instei com o Governo Imperial, para a formação de colonias, quer alli, quer em terras do Araranguá, que são tambem admiravelmente proprias para a lavoura. Meus esforços não foram vãos.

A' vista de repetidas informações, S. Ex., o Sr. Ministro d'Agricultura, mandou uma commissão de Engenheiros, dirigida pelo Dr. Joaquim Vieira Ferreira, examinar todas aquellas localidades, e escolher a que lhe parecesse mais conveniente ao fim desejado. Communicou-me, em data de 21 de Dezembro proximo passado, aquelle meu distincto collega que achara, a cinco legoas da villa de N. S. da Piedade do Tubarão, optimo local no valle do ribeirão Armazem, na intersecção das agoas com a divisa Sul da sesmaria dos herdeiros de João Pacheco dos Reis. Considero de grande futuro os nucleos coloniaes, que se estabelecerem em aquella rica zôna, sobretudo quando procuram collocação n'esta Provincia, como V. Ex. sabe, centenas de milhares de Russos, sahidos das vizinhanças do mar Caspio.

Cathequese.

Nunca se cuidou infelizmente de applicar n'esta Provincia o poderoso meio da Cathequese, para chamar aos poucos

os indios selvagens ao gremio da sociedade e da civilisação; entretanto grande quantidade d'elles, pertencentes ás tribus dos Rotocudos, Corôados e Puris, vagam ainda pelas florestas da serra de Lages, e são vistos ora na estrada d'aquelle nome, ora nas picadas abertas ultimamente com o desenvolvimento das colonias Blumenau e Joinville. Parecem frequentar mais habitualmente a Serra do Trombudo, o Tayó, o valle do Itapocú, apparecendo tambem ás vezes ao sul da Provincia, em Ararangua,

No começo dos estabelecimentos coloniaes ao norte, esses indios, por varias occasiões, atacaram as propriedades, procurando sobretudo assaltar as pessoas isoladas, e roubar gado e roupas. Repellidos e accossados, foram se tornando mais cautelosos, e esquivos, deixando, durante annos inteiros, de incommodar os colonos.

Entretanto, de certa epocha para cá, recomeçaram com suas tentativas de aggressão, ou por espirito de vingança, ou por se verem expellidos de regiões, que pela abundancia de caça, como no Itapocú, lhes proporcionavam commoda existencia.

Assim o relatorio do meu antecessor, o Dr. Bandeira de Mello Filho, dá o assalto de uma casa em Joinville, e morte barbara de duas pessoas, e o Director da Colonia Blumenau me communicou, em 20 de Outubro proximo passado, que os bugres haviam, nas cabeceiras do rio Testo, assassinado uma moça e uma criança, pelo que pedia autorisação para proceder a uma expedição. que batesse em regra os mattos, e fosse ás malocas dos indios afugental-os de uma vez.

Approvando as medidas de precaução propostas, respondi, do modo que consta do officio infra transcripto, por me parecer que taes expedições tomam sempre um caracter de sanguinolenta represalia, não condigno com o nosso espirito de civilisação.

Pedi comtudo instantemente a S. Ex. o Sr. Ministro do Imperio providencias para que, n'esta Provincia, começasse o

serviço da cathequése, e tive a satisfação de saber que o Governo Imperial, applaudindo as disposições que tomei, tratava de enviar para cá missionarios capuchinhos. Em data de 21 do mez proximo passado, ponderei tambem ao Ministerio da Agricultura a necessidade de um interprete, conforme justamente me requisitou em Blumenau, o ex-colono Decke, Chefe dos batedores de matto.

Embora avultem na colonia Blumenau os gastos com o serviço d'esses homens, penoso, despendioso, mas indispensavel para a tranquillidade e estabilidade dos immigrantes, que se vão localisando nos distantes pontos dos Valles do Cedro, Testo e S. Pedro, os acho preferiveis a autorisar medidas, que trariam como consequencia inevitavel derramamento de sangue de infelizes, que a Lei Brazileira considera como tutellados da Nação.

Illm. Sr.— Em resposta ao seu officio n. 97, de 20 de Outubro corrente, e que traz à nota de *muito urgente*, cabe-me dizer que approvo as medidas de segurança, postas por V. S. em execução; mas não posso consentir na expedição ao encalço dos bugres.

Fôra reproduzir as scenas nunca assaz estigmatisadas das *bandeiras*. Os Estados-Unidos acabam de reconhecer que a força e a violencia são os peiores meios de combater a brutalidade e ignorancia dos indios. Appellou, um artigo eloquente do *New York Herald*, para o systema empregado no Brazil, e não podemos dar um desmentido solemne a tantos elogios, indo ás malocas das selvicolas para exterminal-os, como se faz com as panellas das formigas saúvas.

Peço instantemente ao Sr. Ministro do Imperio meios para a cathequese. Sei que a situação é um tanto difficil, mas convém não exasperar os indios, antes da formal aggressão d'elles. Si mulatos e malfeitores penetram até os centros, em que vivem, com mais razão penetrarão missionarios, possui-

dos do ardor em arrancar tantos desgraçados da miseria moral e material, que lhes tocou por sorte. Empregue V. S. rondas de protecção, que deem a conhecer que em todos os pontos limitrophes da colonia ha vigilancia, e naturalmente desapparecerão os vestigios da presença dos bugres.

Ha casos, em que é impossivel limitar previamente a acção coercitiva; assim, pois, si a expedição projectada matasse umas dezenas de indios, entre os quaes iriam naturalmente mulheres e creanças, não caberia a responsabilidade de similhante carnificina aos homens que a teriam feito, mas sim ás autoridades que haviam consentido em tão desastradas explorações.— Deus Guarde a V. S.— *Alfredo d'Escragnolle Taunay.*—Sr. Director da Colonia Blumenau.

Estrada de Lages.

Tendo a Provincia pago já a quantia de 20:500$000, para o proseguimento dos estudos da estrada de Lages, autorisados por uma Lei Provincial, e contratados pelo meu antecessor, julguei de conveniencia dirigir-me ao Governo Geral para vir em soccorro dos exhaustos cofres provinciaes, no no intuito de realizar um *desideratum* que interessa sobremaneira não só esta zona especial do Brazil, mas quantas a ella ficão adjacentes.

O Exm. Sr. Ministro da Agricultura, em resposta ao officio que abaixo transcrevo, mandou auxiliar aquelles trabalhos com a quantia de 20:000$000 rs., que pela Thesouraria Geral forão, em data de 20 de Dezembro ultimo, entregues a Theodoro Tudeschini, representante dos concessionarios dos estudos technicos, áfim de terem o conveniente destino.

O municipio de Lages é por sem duvida digno da attenção dos Governos Geral e Provincial, pelos seus grandes recursos naturaes, e campos extensos, proprios para a creação do gado, e para a cultura de todos os cereaes da Europa.

Os habitantes do valle do Tubarão aspirão ter franca communicação por aquelle lado, que parece com effeito offerecer mais commodidade de transito, pois a serra é transposta n'um unico ponto e n'uma extensão de 800 braças. Do mesmo modo os da colonia Blumenau buscão, pela estrada de Coritibanos, attrahir para aquelles pontos as riquezas, senão presentes, com certeza futuras, do municipio de Lages.

Parece, comtudo, que a melhor direcção será sempre a de S. José á Lages, pois, cortando a Provincia de meio a meio, irradiar-se-hão de um lado e d'outro os beneficios inherentes ao desenvolvimento dos lugares mais centraes.

Ha, comtudo, grandes obstaculos naturaes a vencer, principalmente na serra do Trombudo, onde serão necessarios importantes obras d'arte, e o custo de uma estrada regular montará de 1,200 a 1,400 contos de réis, capital que, uma vez empregado, não poderá de certo dar, nos annos mais proximos, juro algum por modico que seja. Em todo o caso á Provincia fôra totalmente impossivel atirar-se a tão grande commettimento.

No municipio de Lages está actualmente bastante atrasada a agricultura, tanto que as ultimas informações, que obtive ha pouco, não indicão alguma producção maior senão de feijão e milho. Entretanto já figurão 16,920 kilogrammos de fumo em folha, e 20,000 litros de trigo em grão.

A industria pastoril vai mais adiantada. Ha 33,000 animaes de raça bovina, 5,000 cavallos, 2,890 muares e 2,700 carneiros.

A industria pecuaria produz annualmente 2,500 couros seccos, 8,000 kilogrammas de cabello, e 4,800 de lã.

Reproduzo aqui o officio que deu motivo ao Aviso do Ministerio da Agricultura, de 16 de Agosto, concedendo o auxilio de 20:000$000. Em data de 23 do corrente communiquei á Thesouraria Provincial que a Geral entregára essa somma a Theodoro Tudeschini, devendo ser lançada nos livros competentes a quantia de 8:500$, por saldo da 2.ª prestação, paga pela Provincia, e 11:500$ por conta da 3.ª, vencida em 31 de Agosto ultimo, no pagamento dos 58:000$, que para

taes estudos estabeleceu a clausula 3.ª do contracto celebrado, em 30 de Agosto de 1875, entre a Presidencia da Provincia e os concessionarios dos estudos technicos, e orçamento da estrada de rodagem entre S. José e Lages, Dr. Joaquim da Silva Ramalho, Antonio Joaquim Brinhosa, João Vieira Pamplona, Fernando Hackradt e Theodoro Tudeschini.

Copia.— Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, 28 de Julho de 1876.— Illm. e Exm. Sr.— Levo á consideração de V. Ex. o incluso officio que o Dr. Joaquim da Silva Ramalho me dirigio, em data de 10 do corrente mez, relativo ao pagamento de uma das prestações devidas á commissão, de que é elle presidente, para a continuação dos estudos technicos, que estão sendo feitos, com o fim de ligar a cidade de S. José á de Lages, por uma estrada de rodagem, tudo de conformidade com a Lei n. 756 de 14 de Maio de 1875, da Assembléa Provincial desta Provincia, sanccionada e posta, em fins do anno passado, em execução pelo meu antecessor.

Pelo theor d'essa peça, e mais documentos, verá V. Ex. que é e foi sempre a aspiração do littoral de Santa Catharina, tão favorecida pela natureza em portos abrigados e enseadas, achar-se ligado com o interior de suas terras, e principalmente com o municipio de Lages, que é o planalto de uma successiva elevação de terrenos, e onde a fertilidade, a par da extensão dos campos, permitte, com grande vantagem, as industrias agricola e pastoril, aspiração aliás de longa data, visto como desde 1772 D. Luiz Antonio de Souza, Governador de S. Paulo, exigia a *abertura de uma via de communicação pela serra com o continente e aproveitavel a duas provincias*, o que, só desoito annos depois, foi realisado por dous arrematantes, os Capitães Antonio José da Costa e Antonio Marques Arzão, que em 1790 derão por prompta a estrada reclamada, e a entregarão á Camara da Villa do Desterro.

Dez annos não erão passados, e a acção vigorosa da vegetação, unida á falta de transito seguido, trouxe o completo abandono d'esse caminho, que, contando 16 leguas e 560 braças, desde a foz do rio Maruhy até Castello Melhor, custára á Fazenda Publica 9:600$000.

O solo, porém, de Lages contrastando, pela extrema uberdade, com o do resto da Provincia, a affluencia successiva de moradores, o estabelecimento de fazendas importantes de criação não tardarão a obrigar á factura de uma nova estrada, que, durante algum tempo, trouxe rapido incremento a todo o municipio, pelo grande movimento não só de tropas de animaes, carregados de generos de todas as qualidades, alguns de origem européa, como tambem de grandes boiadas que vinhão buscar o mercado da costa maritima.

N'essas obras, na sua conservação e reparo, despendeu a Provincia de Santa Catharina mais de 500:000$000 réis, entretanto, pelo vicioso traçado, que, sem necessidade, galgava asperas serras, quando podia facilmente torneal-as, pela força da vegetação, pelas chuvas continuadas e outras circumstancias, a viação foi sendo tão difficil, que presentemente é um verdadeiro sacrificio ter que passar por todos os atoleiros, escavações e escadarias de pedras, que se achão n'aquelle percurso de quasi 40 leguas.

E entretanto, ainda hoje, ou melhor mais do que nunca, são dignas de attenção estas linhas com que o Capitão Antonio José da Costa fechou o seu officio de 8 de Setembro de 1787 ao Vice-Rei do Brazil: "*sem entrar em detalhe mais miudo a este respeito, permitta-me V. S. dizer-lhe que o transito seguro, para soccorros, a circulação mais prompta e facil para o commercio de seus habitantes com aquelles paizes, trará a facilidade e o estabelecimento de muita parte de seus moradores, que vivendo na ilha em apertados terrenos podem ir fabricar as mais bellas e deliciosas fazendas naquella vasta extensão, onde além dos differentes ramos que d'ella se pódem tirar, dar-se-ha á cultura do linho canhamo para cordoarias, extrahindo-se da prodigiosa quantidade dos pinheiros breus, resinas e alcatrões.*"

A estrada de Lages, embora tal como está, serve actualmente, em varios de seus trechos, não só a grandes interesses provinciaes, como tambem geraes. E' utilisada para a communicação com os campos de Lages e Palmas, com a colonia militar de Santa Thereza, que certamente contém elementos de prosperidade, com a de Angelina, pertencente hoje ao Go-

verno Central, e com os nucleos coloniaes, já emancipados, de Santa Izabel e Theresopolis, que abastecem de modo notavel esta Capital.

Ora, á medida que augmentão os tropeços do transito, que vão avultando, e tornando-se intoleraveis, desacoroçoão todos os moradores de uma larga zona, e dispersão-se, deixando inutilisados os esforços, e não pequenos, que forão feitos a bem da sua localisação.

Parece-me o caso do Thesouro Publico vir em soccorro dos cofres provinciaes, cuja penuria é tal, que considero o estado presente das finanças como bastante critico, e sobretudo credor de grande prudencia e calculo, em qualquer dispendio de dinheiro.

Os estudos technicos custarão em sua totalidade 58 contos de réis, pagaveis em 4 prestações de 14:500$000 cada uma; desses já estão entregues 20:500$000, restando pois 37:500$000 a satisfazer. Pelo que assevera o Dr. Ramalho vão elles bastante adiantados, feitos por duas turmas de engenheiros, uma sob a direcção do Dr. Ruben Cleary, e outra dirigida por um Sr. Müzell.

Que o Governo Imperial se acha possuido da importancia da estrada de S. José a Lages, cuja directriz tem de ser desviada, que se acha compenetrado da justiça e conveniencia, em auxiliar essa obra, que servirá para a prosperidade das largas zonas criadôras de Lages e Palmas, é prova a promessa que o Exm. Sr. Conselheiro José Fernandes da Costa Pereira, quando Ministro d'Agricultura, em um de seos Relatorios, fez de vir em auxilio da Provincia de Santa Catharina, para obtenção de um melhoramento, que trará indubitavelmente grande animação commercial, ao littoral, e conseguintemente vantagens para os cofres geraes e provinciaes.

Ha outra consideração de peso, e que importa como que uma reparação. Quando os nucleos coloniaes de Santa Izabel e Theresopolis forão prematuramente declarados emancipados, os colonos lá estabelecidos, e entregues repentinamente a si, não esmoreceram, e trataram de com o seu trabalho abas-

tecer o mercado da capital; mas convem auxilial-os, dar-lhes estradas, meios de poderem vir vender os seus productos.

Quanto não teria até hoje gasto o Governo, se houvesse continuado com sua tutella desde 1869, em que forão aquellas colonias, como já disse, um tanto precipitadamente emancipadas ?

Por todas as razões que tenho a honra de expôr á V. Ex., peço se digne determinar um auxilio, de modo que não pereça a proficua idéa da estrada de Lages, ficando esta Provincia sobrecarregada de onus completamente improductivo, pois terá de perder tudo quanto já fez, pela impossibilidade absoluta de continuar a manter despesas, que só terá compensação em futuro mais ou menos distante.

Deus Guarde a V. Ex. —Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Thomaz José Coelho d'Almeida, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Alfredo d'Escragnolle Taunay.*

Thesouraria de Fazenda Geral.

O seu pessoal, dirigido pelo muito integro Sr. Inspector, Fabio Alexandrino dos Reis Quadros, que se distingue pela lealdade e zelo no cumprimento de seus arduos deveres, compõe-se de quinze empregados, segundo a tabella annexa ao Decreto n. 5,255 de 5 de Abril de 1873.

Basta attender-se á grande somma de trabalhos que tem a seu cargo esta Repartição, maxime os occasionados pelas despezas dos Ministerios da Guerra, Marinha e Agricultura, para conhecer-se a instante necessidade que ha de ser ella elevada á ordem superior, a fim de que, augmentado o numero de escripturarios, possa melhormente satisfazer as suas incumbencias. No Thesouro Nacional foram accordes todas as Directorias na adopção desta medida; e S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, sem duvida convencido de sua proficuidade, tomou-a em consideração, solicitando do Corpo Legislativo, na

Sessão do anno de 1875 autorisação para leval-a a effeito, como se vê do relatorio apresentado por S. Ex. n'aquella Sessão.

E' de esperar que na sua proxima reunião o mesmo Corpo Legislativo conceda essa autorisação.

O sobredito pessoal é coadjuvado por mais quatro empregados addidos, e um collaborador. Os addidos são: um official da extincta Repartição das Terras Publicas, um segundo Escripturario da Thesouraria de S. Paulo, um terceiro da do Maranhão, e um segundo da extincta Alfandega de S. Francisco.

A receita geral arrecadada no periodo, decorrido do 1.º de Julho ao fim de Novembro proximo passado, do exercicio de 1876—1877, foi a seguinte:

Importação	121:376$312
Despacho maritimo	600$000
Exportação	6:389$147
Interior.	25:605$643
Extraordinaria	3:562$567
Renda com applicação especial. . . .	673$800
Depositos	16:463$698
Renda não classificada	25$000
	174:696$167

E a despeza effectuada no mesmo periodo foi:

Ministerio do Imperio	8:677$173
» da Justiça	21:934$335
» » Marinha	29:237$049
» » Guerra	115:179$243
» » Agricultura	698:768$005
» » Fazenda	55:173$860
Pagamento de depositos	3:572$236
	932:541$901

Tanto na receita como na despeza não figurão as rendas arrecadadas, e as sommas despendidas pelas estações do interior, no trimestre de Outubro á Dezembro.

O deficit de 757:845$734, que se nota, foi supprido por via de remessas de numerarios, feitas pelo Thesouro e saques da Thesouraria sobre o mesmo Thesouro.

Na despeza do Ministerio d'Agricultura está incluida a de 689:450$804, effectuada pela verba "Terras Publicas e Colonisação", a qual até 29 do mez proximo passado, elevou-se á somma de 824:243$091; não estando incluidas n'esta somma as despezas pagas pelas Estações do interior, durante o supradito trimestre.

Como se vê é avultada a despeza, que se faz nesta Provincia com a colonisação, e é de presumir que ella continúe a elevar-se, attenta as continuadas remessas de colonos.

Para acudir aos encargos da mencionada verba, em razão de ter-se esgotado o credito de reis 404:238$668, que o Governo Imperial concedeo para as despezas do corrente exercicio, tive de abrir varios creditos, na importancia total de réis 459:521$492, dos quaes já foram alguns convenientemente approvados, e é de esperar que os demais tambem o sejam, visto terem sido abertos de accordo com as disposições contidas no Decreto n. 2884, do 1.º de Fevereiro de 1862.

Segundo consta nessa Repartição, desde Julho até a presente data, receberam as colonias, Itajahy e Principe D. Pedro, 2,058 colonos, com os quaes despendeo-se a somma de 174:304$880, pelos seguintes titulos: alimentação nos primeiros dias de chegada, conducção da Cidade de Itajahy á Colonia, e d'esta para os lotes, auxilio gratuito, casas provisorias, derrubadas, sementes, ferramentas, serviços nos caminhos para os lotes, construcções de galpões, e eventuaes.

Com estas Colonias, inclusive aquella importancia, se tem despendido na referido periodo a quantia de 540:574$545

pela qual está obrigado a prestar contas o respectivo Director.

A' respeito da Colonia Blumenau, deixo de prestar igual informação, quanto á recepção de novos colonos, por serem deficientes os dados existentes na Thesouraria; tendo-se porém entregado ao seu Director, para as despezas coloniaes, 184:372$240.

Alfandega da Capital.

O edificio novo, inaugurado no dia 29 de Julho ultimo, só em Dezembro é que foi recebido pelo Governo Imperial aos contratadores, Coronel José Feliciano Alves de Brito, e Engenheiro Martinho Domiense Pinto Braga, em vista das duvidas que se suscitaram por occasião de sua entrega. A competente repartição está presentemente se mudando. Tendo sido exonerado, de sua direcção, o empregado de Fazenda, Henrique Gomes d'Oliveira, foi substituido pelo muito honesto, intelligente e zeloso major João Lopes Carneiro da Fontoura, em cujo criterio e conhecimentos ha muito que confiar.

A demonstração do rendimento d'Alfandega, no periodo decorrido de 1.º de Julho á 21 de Dezembro ultimo, comparado com o do primeiro semestre de 1875—1876, é o seguinte:

RENDAS	1876-1877 De 1.° de Julho a 21 de Dezembro de 1876	1875-1876 1.° Semestre	DIFFERENÇA Para mais	DIFFERENÇA Para menos
Importação	128:370$647	92:217$171	36:153$476	$
Despacho maritimo . .	640$000	655$290	$	15$390
Exportação	7:399$644	15:167$158	$	7:767$514
Interior	12:559$850	17:290$625	$	4:730$775
Extraordinaria. . . .	37$166	300$598	$	263$429
Deposito.	1:102$940	2:472$440	$	1:569$500
	150:110$247	128:103$382	36:153$476	14:346$608

A diminuição, que apresenta a renda de exportação, é proveniente das isempções, e reducções feitas pela lei do orçamento vigente, sobre os direitos de exportação de varios generos de producção, e manufactura nacional. Si a somma das rendas arrecadadas, relativa ao exercicio corrente (150:110$247), addicionarmos a de R$. 5:305$032, importancia da renda pertencente ao semestre addicional, tambem arrecadada, de 1.° de Julho d'este anno, até esta data, ter-se-ha.

que a renda d'aquella Alfandega, no periodo de que se trata, é de réis 155:415$279.

Foi supprimida a Alfandega de S. Francisco, e substituida por uma Meza de Rendas.

Fazenda Provincial.

Começam já a avultar as difficuldades, que o meu antecessor, o Exm. Sr. Dr. Bandeira de Mello Filho, annunciára em seus ultimos relatorios. Dominando causas de difficultosissima remoção, taes como agricultura rotineira e falta de braças, terras em muitos pontos de duvidosa fertilidade, pouca energia de trabalho da parte dos habitantes, industria limitadissima, e, quando muito estacionaria, carencia de bôas vias de communicação; actuando a um tempo todas essas circumstancias, decrescem as fontes de receita, e o mechanismo financeiro sente-se peado em seu movimento, com vexame e entorpecimento de toda a Provincia. Depois, cumpre dizel-o com franqueza, tem havido luxo de despezas, concorrendo concommittantemente as Presidencias e Assembléas Provinciaes para gravame d'esse penoso estado de cousas; estas, com autorisações, que, cumpridas todas, trariam, como resultado certo, a ruina radical da Provincia, aquellas, com reformas de repartições, que accarretam sempre accrescimos de vencimentos aos empregados, e multiplicação até inconveniente de seu pessoal, como acontece com o Estado Maior do Corpo de Policia.

O mal póde comtudo ir sendo aos poucos remediado, deixando-se sem preenchimento todos os logares que forem vagando, quando a falta não affectar muito de perto o regular andamento do serviço provincial.

Apresentada sem rebuço a censura, cumpre tambem, por amôr á verdade, mostrar que, á iniciativa dos Presidentes e das Assembléas Provinciaes. muitos melhoramentos se conseguiram, n'estes ultimos annos: assim crearam-se o serviço da illuminação publica; o Atheneu Provincial, largo passo dado

na estrada do progresso; marcou-se auxilio aos hospitaes de caridade da Provincia; concluio-se o theatro de Santa Izabel; construio-se o quartel da Policia, e, sobretudo, melhorou-se extraordinariamente tudo quanto é relativo á instrucção publica, do que dão prova as despezas feitas no exercicio de 1874—1875, comparadas com as do exercicio de 1868—1869. N'este despenderam-se 21:789$579; n'aquelle 75:865$088, com sensivel e lisongeiro resultado á bem da diffusão e incremento da educação do povo, nos pontos mais longinquos da Provincia.

O presente exercicio está, porém, ameaçado de um deficit calculado pelo zeloso, probo e distincto Sr. Inspector da Thesouraria, José Delfino dos Santos, em perto de Rs. 80:000$, deficit pesado para o nosso Erario, e que redundará em suspensão de pagamento aos empregados Provinciaes por muitos mezes.

O orçamento approvado o anno passado pela Assembléa Provincial, e sanccionado pelo meu antecessor, apresentando a irregularidade de fixar só as despezas, sem orçar nenhuma das fontes de receita, deu margem a que fossem supprimidas algumas d'estas, e augmentadas aquellas com grave desequilibrio da Fazenda Publica. Reduzido o imposto sobre o arroz pilado; extinctos os impostos de consumo de generos importados; sobre a sóla e sobre o gado, com restricção, que o abuso facilmente alarga, apezar da vigilancia fiscal; abolido o pedagio da ponte de Biguassú; paga a 1.ª, e parte da 2.ª prestação dos estudos da estrada de Lages; augmentados os vencimentos dos empregados de varias repartições, e decretadas autorisações latas, que collocam o administrador em penosa contingencia, naturalmente havia de se manifestar, com as causas já accumuladas, e que exigiam cauteloso exame para serem sanadas, a crise porque está passando a Provincia.

Muito póde entretanto o patriotismo de V. Ex., e da illustre Assembléa Provincial, a bem dos interesses mais graves do povo, dos que entendem particularmente com a bolsa do contribuinte. Cerceem-se as despezas o mais possivel; diminua-se o pessoal, que não fôr reconhecido indispensavel,

restabeleçam-se os impostos, a que já estavam habituadas as populações; haja o mais rigoroso escrupulo na concessão de aposentadorias, afim de não concorrer, sem razões bem fundadas, para maiores despendios completamente improductivos, e apparecerá prompto lenitivo aos males que agora nos acabrunham.

Deixei, em consequencia d'elles, de dar cumprimento a muitas autorisações d'Assembléa. Debalde vinham ter ás minhas mãos reclamações, em favor de reparações de Igrejas, vias de communicação, navegação, escolas, etc.; nada fiz, com rarissimas excepções, que primeiro não attendesse ao receio de ver, de todos exhaustos, os cofres provinciaes, embora muitas vezes reconhecesse a justiça, e a urgencia, do que me era exigido.

A esse quadro, um tanto tenebroso, convém contrapôr as alegres côres da esperança. Os beneficios que resultam da colonisação, activamente dirigida para aqui; a cultura, ainda incipiente, mas em progresso, do café; a instrucção geral do povo, abrindo novas aspirações, são, sem duvida alguma, mananciaes donde decorrerão, em praso mais ou menos breve, elementos de prosperidade, e desassombro financeiro para esta bella Provincia.

Sala das Ordens.

Occupa interinamente o lugar de ajudante de ordens d'esta Presidencia o Alferes reformado e Tenente honorario do Exercito, Polycarpo Vieira da Cunha Brazil, o qual conhece o trabalho de que está encarregado, e me servio sempre com lealdade.

Secretaria.

Dirigida pelo digno Coronel Carlos Vieira da Costa, cumpre a Secretaria da Presidencia regularmente com os seus deveres, que vão diariamente avultando.

Conclusão.

Ao terminar este tosco relatorio, seja-me licito patentear ao generoso povo da Provincia de Santa Catharina, minha eterna gratidão, pelas sympathias com que me cercou ao vêr-me de coração empenhado no firme proposito de, senão concorrer para o seu engrandecimento e felicidade, pelo menos procurar estudar as suas mais urgentes necessidades.

Deste meu ensaio administrativo levo impereciveis recordações.

Desterro, 2 de Janeiro de 1877.

Alfredo d'Escragnolle Taunay.

Typ. de J, J, Lopes, rua da Trindade n, 2.—1877.

N. 1.—DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA

da Thesouraria Provincial de Santa Catharina, até o dia 30 de Dezembro de 1876, conforme o final do art. 75 do Regulamento de 25 de Maio de 1876.

EXERCICIO DE 1876-1877	RECEITA	DESPEZA	SALDO
Caixa Geral do effectivo.	60:459$669	60:370$569	89$100
Caixas auxiliares.			
De letras e obrigações a receber . .	1:001$000	500$496	500$504
De Depositos . . . em dinheiro .	3:515$272	1:100$000	2:415$272
De Depositos . . . em valores . .	4:500$000		4:500$000
Caixas especiaes.			
De 0,6 de real por kilogrammo . .	3:694$565		3:694$565
De 0,03 addicional	2:433$439	1:057$800	1:375$639
De 100 rs. por duzia de madeira . . de Itajahy . .	279$566		279$566
De 100 rs. por duzia de madeira . . de S. Sebastião	267$112		267$112
De auxilio á força policial	6:294$880	6:250$000	44$880
De apolices	1:500$000		1:500$000
Esta caixa, além dos 279$566 réis tem em deposito . . no Banco do Brazil		5:300$000	
Esta caixa, além dos 279$566 réis tem em deposito . . na Caixa Economica		250$000	5:550$000

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA

arrecadada e paga no anno financeiro e exercicio de 1875-1876, de Julho de 1875 á Novembro de 1876, pela Thesouraria de Fazenda Provincial.

Renda propriamente provincial.			
Renda por exportação e importação			137:958$087
» não lançada			96:939$781
» lançada			44:829$677
			279:727$545
Despeza propriamente provincial.			
§§ 1.°	Representação Provincial . . .	15:298$278	
2.°	Secretaria do Governo	17:563$296	
3.°	Thezouraria Provincial	19:813$044	
4.°	Meza de Rendas	12:420$083	
5.°	Culto Publico	660$900	
6.°	Instrucção Publica	81:488$549	
7.°	Defeza e Segurança Publica . .	59:958$106	
8.°	Auxilio á Navegação	3:184$950	
9.°	Soccorros Publicos	19:704$373	
10.°	Obras Publicas	12:247$476	
11.°	Despezas d'Exacção	37:807$682	
12.°	Divida Passiva	4:539$500	
13.°	Despezas Diversas	4:998$476	
14.°	Illuminação Publica	8:085$500	297:770$213
	Despendido de mais		18:042$668

Divida activa.

Divida activa.		9:333$634
Soluvel	6:727$088	
Insoluvel . . .	2:606$546	

Divida passiva.

Liquidada	4:067$186	
Por liquidar	38:940$104	
Consolidada e fundada. . . .	67:100$000	110:107$290

Por conta da divida por liquidar foi entregue pela Thesouraria Geral a quantia de 20:000$000 rs. á commissão encarregada dos estudos technicos da estrada de rodagem entre as Cidades de S. José e Lages.

RELAÇÃO DOS RESPONSAVEIS

para com a Fazenda Provincial, no exercicio de 1875-1876.

Collector de Joinville, Anacleto Ladislau Ribeiro	241$200	
Procurador Fiscal da Fazenda Provincial. . .	636$854	
Commissão de estudos da estrada de rodagem de Lages.	20:500$000	
Commissão das obras da Egreja da Laguna . .	1:000$000	
» » » » » do Ribeirão . .	200$000	
» » » » » de Lages . . .	200$000	
» » » » » » Santo Antonio	600$000	
» » » » » » Garopaba . .	400$000	
» » » » » » Sant'Anna do Merim . .	300$000	
» » » » » » Canasvieiras .	500$000	
Camara Municipal do Tubarão, concerto da serra do Oratorio	3:692$120	
Commissão encarregada da construcção de um hospital de caridade na Villa de Itajahy . .	242$800	
Banco do Brazil, imposto de 100 réis por duzia de madeira.	5:300$000	
Caixa Economica, idem idem.	250$000	
Procurador da Irmande do Senhor Bom Jesus dos Passos.	500$000	
Commandante da Força Policial.	400$000	
Camara Municipal da Capital.	300$000	
José Tertuliano da Silva Fragoso	319$999	35:582$973